BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
0241

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI – 98o. DA REPÚBLICA – N. 26.106

BELÉM – SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 66/87
Da SEAD

AVISO N. 135 - Tomada de Preços
Da COBAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 013-CD
Do HEMOPA

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS
Da LOTERPA

ATAS e BALANÇOS
De Diversas Firmas

1 CADERNO
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1041 DE 04 DE AGOSTO DE 1987.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº16/81), arts. 30, item II, letra "b" e 35, "Caput", da Lei nº 5351/86, art. 36 e Parágrafo único da Lei nº5351/86, calculado na forma de Resolução nº 9986/82 - TCE, SULAMITA DA COSTA ALVES, no cargo de Professor Assistente, PA-A lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Acara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acordão Nº 15.543 de 27 Outubro de 1987
(G.Reg.nº 20272)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/87 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 9.407, de 19 de dezembro de 1975;

Considerando que, para a realização de processos seletivos torna-se obrigatória a convocação de colaboradores que funcionem como coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais e outros encargos especializados e eventuais;

R E S O L V E:

1 - Fixar os valores para pagamento de gratificações, a colaboradores convocados para a execução de processos seletivos realizados por esta Secretaria de Estado de Administração, com vistas ao provimento de cargos do Serviço Público Estadual, de acordo com o estabelecido na tabela anexa.

2 - Os Serviços especificados na tabela, quando prestados por Servidores da SEAD no expediente normal de trabalho, somente serão remunerados mediante justificativa do setor competente e aprovação da Secretária de Estado de Administração.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO

FUNÇÃO/ATIVIDADE	UNIDADE	% DO VALOR DE REFERÊNCIA
1. COMISSÃO DO CONCURSO		
2. PRESIDENTE	DIA DE TRABALHO	100
3. MEMBROS	" " "	90
4. COORDENADOR SETORIAL	" " "	80
5. COORDENADOR LOCAL	" " "	70
6. AUX. DE COORDENAÇÃO	" " "	60
7. FISCAL	" " "	58,2
8. MÉDICO	" " "	70
9. DATILOGRAFIA	FOLHA	5,5
10. REPROG. COLEÇÃO E EMPAC.	DIA DE TRABALHO	70
11. SERVENTE E PORTEIRO	" " "	36,5
12. MOTORISTA	" " "	58,2
13. ELABORAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS		
13.1. ALTERNATIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	QUESITO	
13.1.1. NÍVEL SUPERIOR	"	35
13.1.2. NÍVEL MÉDIO	"	34,6
13.1.3. NÍVEL BÁSICO	"	32,6
13.2. SUBJETIVAS		
13.2.1. NÍVEL SUPERIOR	"	36
13.2.2. NÍVEL MÉDIO	"	35
13.2.2. NÍVEL BÁSICO	"	34,6
14. CORREÇÃO DAS PROVAS	QUESITO	
14.1. QUESTÕES SUBJETIVAS	"	1,30
14.2. ALTERNAT. MÚLTIPLA ESCOLHA		
14.2.1. NÍVEL SUPERIOR	"	0,30
14.2.2. NÍVEL MÉDIO	"	0,30
14.2.3. NÍVEL BÁSICO	"	0,30
15. PSICOTÉCNICO		
15.1. APLICAÇÃO/TESTE	PROVA	10
15.2. EXECUÇÃO/ENTREVISTA	INDIVIDUAL	10
15.3. CORREÇÃO E ANÁLISE	DIA DE TRABALHO	30
16. APRESENTAÇÃO DE TEMA, CORREÇÃO DE REDAÇÃO, DISSERTAÇÃO, DESCRIÇÃO E TEXTO	PROVA	3,5
17. ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA	PROVA	
17.1. NÍVEL SUPERIOR	"	6,67
17.2. NÍVEL MÉDIO	"	5,3
17.3. NÍVEL BÁSICO	"	4
17.4. DATILOGRAFIA	"	6,67
18. ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA	CANDIDATO	4
19. PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS P/ DEFICIENTE VISUAL	PROVA	30
20. ENTREVISTA		
20.1. NÍVEL SUPERIOR	CANDIDATO	8
20.2. NÍVEL MÉDIO	"	6
20.3. NÍVEL BÁSICO	"	4
21. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA	PROGRAMA	28
22. JULGAMENTO DE TÍTULOS	TÍTULOS	1
23. REVISÃO PEDAGÓGICA	PROVA	20
24. REVISÃO GRAMATICAL	"	20
25. REVISÃO TÉCNICA	"	30

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº740/87-Constituir Comissão, visando proceder a revisão nos cargos e funções bem como propor progressão funcional dos funcionários desta Secretaria.

A Comissão será composta pelos funcionários SANDRA MARIA DA SILVA LEÃO, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES e BERNADETE ISOLINA DE MORAES REGO BARROSO sob a presidência do primeiro.

Citada Comissão tem o prazo de trinta (30) dias a contar desta data, para apresentar ao Secretário, levantamento e proposta quanto a situação funcional dos servidores lotados neste órgão.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST
Port. nº245/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª.Região Fiscal, no valor total de Cz$1.182.502,00 (Hum milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dois cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701. 03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz$-896.772,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois mil cruzados)3132 - Outros Serviços e Encargos Cz$285.730,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração

Extrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de EStado da Fazenda e Isaias Teixeira de Lira.

Objeto: locação de imóvel não residencial sito à Rua Dijalma Dutra, nº 456, casa nº 01, altos-Altamira(Pa). Valor: Cz$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados) Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de empenho nº700992 de 27.08.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Isaias Teixeira Lira
EXT.nº11212 reg.nº 26157 dia 16.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC/SRA. LUÍZA GONZAGA SANTOS

OBJETO: Reajustar,a partir de 01 de setembro/87, o aluguel mensal referente ao Contrato de Locação nº 10/87 - - SEDUC,reajuste esse calculado pela variação da OTN.

VALOR: Cz$ 28.840,00 (Vinte e Oito Mil,Oitocentos e Quarenta Cruzados). - Total.

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração.Geral. 2122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conf.Emp. 700.839.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pelo Imóvel- Luíza Gonzaga Santos, Locadora.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Maria Laíde V. Santos.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... Cz$ 859,42
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... Cz$ 1.514,70
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz$ 405,00
Preço por página Cz$ 82.225,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz$ 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs; (HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC/SR. ANTONIO SOARES DE AZEVEDO

OBJETO: Reajustar, a partir de 01 de setembro/87, o aluguel mensal referente ao Contrato de Locação nº 12/87 - - SEDUC, reajuste esse calculado pela variação da OTN.

VALOR: Cz$ 45.808,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos:16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conf. Emp. 700.838.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pelo Imóvel- Pedro Antonio de Azevedo (p.p).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 56/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREF.MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

OBJETO: Recuperação total da unidade escolar de 1º Grau "Professor Manoel Sabino da Silva", localizada no Povoado Nazaré do Fugido, no Município de Magalhães Barata.

VALOR: Cz$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Orçamento do Estado/87. Códigos:16.01- - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 42 - Ens.de 1º Grau . 188 - Ens.Regular. 1033 - Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de 1º Grau. 3132 - Outros Serviços e Encargos, conf. Emp. 700.848.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pela PREF.MUNIC.DE M.BARATA - Mamede Farias Edoron, Prefeito.

TESTEMUNHAS: Edilse Maria Nascimento de Oliveira
Sheyla Sherry Brochado.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREF.MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OBJETO: Ampliação de 04(quatro) salas de aula na E.E. de 1º Grau " JORCELI SILVA SANTOS ", na Zona Urbana, no Município de Santana do Araguaia.

VALOR: Cz$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual-87.Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 02. Elemento da Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 42 - Ens.de 1º Grau. 188 - Ens.Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. de nº 720.744.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pela PREF.MUNIC.DE SANTANA DO ARAGUAIA - José Maria Capela Sampaio(pp).

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Iraguacema Souza

CONVÊNIO Nº 59/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO ARAGUAIA.

OBJETO: Construção de 02(duas) salas de aula na E.E., de 1º Grau "Porto Jarbas Passarinho", localizada na Zona Urbana no Município de São João do Araguaia.

VALOR: Cz$ 517.500,00 (Quinhentos e Dezessete Mil e Quinhentos Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura . 42 - Ens.de 1º Grau. 188 - Ens.Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 720.746.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias,contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pela PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO ARAGUAIA - José Maria Capela Sampaio (p.p.).

TESTEMUNHAS: Iraguacema Souza
Ana Cristina Silva

CONVÊNIO Nº 62/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREF. MUNIC.DE MAGALHÃES BARATA.

OBJETO: Complementação de recursos para conclusão da ampliação da E.E. de 1º Grau "Prof.Manoel Sabino", na Vila de Nazaré Fugido, no Município de Magalhães Barata.

VALOR: Cz$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 02. Elemento de Despesa : Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 42 - Ens.de 1º Grau. 188 - Ens.Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp. de nº 720.745.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 120 dias, a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.
Pela PREF.MUNIC.DE MAGALHÃES BARATA, Mamede Farias Edoron, Prefeito.

TESTEMUNHAS: Edilse Maria Nascimento de Oliveira
Iraguacema Souza

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SR.ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Serzedelo Corrêa, 124 - nesta cidade.

VALOR: O aluguel será de Cz$ 5.178,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Cruzados), mensais, pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, valor reajustável semestralmente, pela variação da OTN vigente.

RECURSOS: Por conta da Verba Orçamentária. Códigos: 16.01 - - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 07 - Administração. 021 - Administração Geral. 2.122 - Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3132 - Outros Serviços e Encargos, conforme Emp. de nº 700.820.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Ariberto Venturini, Secretário de Estado de Educação, em Exercício.
Pelo SR.ANTONIO SOARES DE AZEVEDO - Sr. Pedro Antonio de Azevedo (p.p.).

TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluf
Maria Laide Valente Santos

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 49/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / J.MOTA DIVISÓRIAS.

OBJETO: Contratar, pelo regime de empreitada global de material a mão de obra, os serviços de execução de serviços de desmontagem e montagem de divisórias na sala do 2º Grau desta SEDUC.

VALOR: Cz$ 24.182,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Cruzados).

RECURSOS: Salário Educação/Q.E.-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 04.Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ.e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação.4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conf. Emp.de nº 720.741.

VIGÊNCIA: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de quinze dias, ressalvados os casos de força maior.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros,Secretária de Estado de Educação.
Pela J.MOTA DIVISÓRIAS - José Mota, Diretor.

TESTEMUNHAS: Edilse Maria Nascimento de Oliveira
Ana Cristina Silva

EXT.nº 11214 reg.nº 26160 dia 16.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RESUMO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E BERNARDO JOSÉ DE MIRANDA LOBATO E OUTROS.

OBJETIVO: O imóvel situado na Av. Nazaré nº 582, nesta capital, que servirá de sede para a Secretária de Estado de Justiça e Órgãos vinculados.

VALOR: O aluguel mensal é de Cz$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)no período de 09 de outubro de 1987 a 08 de outubro de 1988.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividades nº 180102070212.067 - elementos de despesas 3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos.

Belém, 09 de outubro de 1987

BERNARDO JOSÉ DE MIRANDA LOBATO, Outros
LOCADORES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
ITAIR SÁ DA SILVA
LOCATÁRIO

(G.Reg.Nº20237)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ — HEMOPA

RESOLUÇÃO Nº CD-013/87-DE 11 de novembro de 1987.

Dispõe sobre a percepção do Adicional de Insalubridade a ser integrado nos salários do pessoal que trabalham nas áreas de risco do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a exposição dos funcionários que trabalham na área de risco, a agentes nocivos à saúde e possibilidade de contraírem doenças transmissíveis pelo sangue, e

Considerando o parecer favorável dos técnicos da Seção de Segurança e Medicina do trabalho em inspeção levado a efeito em 07.10.87 e [illegible] apresentada a este Órgão através do Ofício DRT/ESSMT nº 258/87 e Laudo Pericial nº 053/87 [illegible] 15.10-

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o estabelecimento do Adicional de Insalubridade em seu [illegible] os

dio, no valor de 20% (VINTE POR CENTO) do salário mínimo de referência, a ser percebido por todo aquele funcionário do HEMOPA cuja atividade mantenha contato direto com paciente e/ou sangue destes.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 01.10.87, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 11 de novembro de 1987.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo
do HEMOPA.

EXT.nº11215 reg.nº 26161 dia 16.11.87

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 16/87-DP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Diretor Presidente, em exercício, da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 04/86, de 31 de outubro de 1986, homologada pelo Decreto Executivo nº 4575, de 24.11.86.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de CZ$-550.000,00 (QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZADOS), destinado a reforço de valores no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

Classificação:
Órgão: 4700 - Loteria do Estado do Pará
U. Orçamentária: 4705 - Loteria do Estado do Pará
Atividade: 03070202.001 - Funcionamento do Conselho Diretor
Natureza da Despesa: 3111 - Pessoal Civil..... CZ$-550.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da LOTERPA, oriundas da anulação parcial de dotação orçamentária, a saber:
Órgão: 4700 - Loteria do Estado do Pará
U. Orçamentária: 4705 - Loteria do Estado do Pará
Atividade: 99.99.999 - Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: 9000 - Reserva de Contingência..... CZ$-550.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1987.
(as) GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Respondendo pela Presidência

EXT.nº11216 reg.nº 26163 dia 16.11.87

ANÚNCIOS

FERNAO DIAS AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A

CGC(MF) nº 04.965.984/0001-04

RELATORIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da FERNÃO DIAS AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A, submete à apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, referente aos exercícios findos em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que, as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário. Tomé-Açu,PA, 01 de março de 1.987. (ass) FERNANDO VERGUEIRO e (ass) PRISCILA DE QUEIROS ARANHA.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

A T I V O	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Disponibilidades	4.676,89	61.541	4.655.288	805.097
Créditos Diversos	11.652,54	11.652.540	11.652.540	20.355.401
Outros Valores	6.500.000,00	13.013.700,000	15.053.000,000	-
Estoques	1.103,47	1.103.481	1.103.481	1.103.481
TOTAL DO CIRCULANTE	6.517.432,90	13.026.517.562	15.070.411.309	22.263.979
REALIZAVEL L.PRAZO				
Respons. Hipotecaria	96.838,65	96.838.656	96.838.656	96.838.656
PERMANENTE				
Imobilizado Técnico	17.817.082,00	10.279.117.865	3.190.483.295	983.248.025
DIFERIDO				
Resultados Acumulados	(729.927,38)	(256.415.759)	228.929.383	275.542.012
Investimentos a Apropriar	-	-	-	122.361
Estudos e Projetos	159.218,00	117.611.928	46.032.787	-
TOTAL DO PERMANENTE	17.246.372,62	10.140.314.034	3.465.445.465	1.258.912.398
TOTAL DO ATIVO	23.860.644,17	23.263.670.252	18.632.695.430	1.378.015.033

P A S S I V O	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Credores Diversos	146.331,00	41.331.000	5.196.000	7.429.200
TOTAL DO CIRCULANTE	146.331,00	41.331.000	5.196.000	7.429.200
EXIGIVEL LONGO PRAZO				
Garantia Hipotecaria	96.838,65	96.838.656	96.838.656	96.838.656
Créditos de Arrendatarios	977.564,90	573.666.906	490.599.326	325.804.001
Bancos Cta Financiamento	749,62	749.627	749.627	749.627
TOTAL E. L. PRAZO	1.075.153,17	671.255.189	588.187.609	423.392.284
PATRIMONIO LIQUIDO				
Capital Integralizado	9.500.000,00	2.986.300.000	947.000.000	369.161.099
Capital a Subscrever	6.500.000,00	13.013.700.000	15.053.000.000	-
Reservas de Capital	6.639.160,00	6.551.084.063	2.039.311.821	578.032.450
TOTAL PATR. LIQUIDO	22.639.160,00	22.551.084.063	18.039.311.821	947.193.549
TOTAL DO PASSIVO	23.860.644,17	23.263.670.252	18.632.695.430	1.378.015.033

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1986	1985	1984	1983
RECEITAS				
Receitas Não Operacionais	-	-	212.040	-
DESPESAS				
Despesas Administrativas	(123.907,04)	(49.917.251)	(18.708.848)	(1.575.684)
Despesas Financeiras	-	-	(574.014)	(17.154)
Despesas Tributárias	-	(1.618.053)	(521.159)	-
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL	(123.907,04)	(51.535.304)	(19.691.981)	(1.592.838)
Desp. Não Operacionais	(0,25)	-	(6.113.886)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	419.927,67	1.039.082.837	665.505.341	3.148.634
RESULTADO DO EXERCÍCIO	296.020,38	987.547.533	639.799.474	1.555.797

ORIGENS E APLICAÇÕES	1986	1985	1984	1983
ORIGENS				
Resultado do Exercício	296.020,38	987.547.533	639.799.474	1.555.797
Corr. Monet. Balanço	(419.927,67)	(1.039.082.837)	(665.505.341)	(3.148.634)
Aum/Dim E.L. Prazo	403.898,00	83.067.580	164.795.325	(154.540)
Baixa do Imobilizado	-	-	6.113.886	-
TOTAL ORIGENS	279.990,71	31.532.276	145.203.344	(1.747.377)
APLICAÇÕES				
Subscrição de Capital	-	-	(15.053.000.000)	-
Aquisição Imobilizado	404.598,00	81.467.580	151.595.325	-
Aum/Dim Diferido	(23.522,40)	(9.206.558)	(3.772.511)	-
Capital Circulante	(101.084,66)	(40.728.746)	15.050.380.530	(1.747.377)
Ajustes	(0,23)	-	-	-
TOTAL APLICAÇÕES	279.990,71	31.532.276	145.203.344	(1.747.377)

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1983	369.161.099	578.032.450	-	947.193.549
Subscrição	-	-	15.630.838.901	15.630.838.901
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	577.838.901	(577.838.901)	-	-
Baixa	-	-	(577.838.901)	(577.838.901)
CORREÇÃO MONETARIA	-	2.039.118.272	-	2.039.118.272)
SALDO EM 31.12.1984	947.000.000	2.039.311.821	15.053.000.000	18.039.311.821

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1984	947.000.000	2.039.311.821	15.053.000.000	18.039.311.821
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	2.039.300.000	(2.039.300.000)	-	-
Baixa	-	-	(2.039.300.000)	(2.039.300.000)
CORREÇÃO MONETARIA	-	6.551.072.242	-	6.551.072.242
SALDO EM 31.12.1985	2.986.300.000	6.551.084.063	13.013.700.000	22.551.084.063

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1985	2.986.300,00	6.551.084,06	13.013.700,00	22.551.084,06
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	6.513.700,00	(6.513.700,00)	-	-
Baixa	-	-	(6.513.700,00)	(6.513.700,00)
CORREÇÃO MONETARIA	-	6.601.775,94	-	6.601.775,94
SALDO EM 31.12.1986	9.500.000,00	6.639.160,00	6.500.000,00	22.639.160,00

NOTAS EXPLICATIVAS:- As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e disciplinadas pelo Decret-Lei nº 1.598/77; *2- No ano base de 1.986, a Sociedade procedeu a conversão da moeda, cruzeiro para cruzado, em 28/02/86 conforme D.L. nº 2.284/86; *3- A Sociedade no encerramento do exercício, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido, tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado; *4- O Ativo Imobilizado está demonstrado com seu custo corrigido monetariamente, conforme quadros.

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1984	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	T O T A L
Terras	42.605,110	91.720.280	134.325.390
Pastos Formados	256.470.189	552.129.023	808.599.212
Pastos em Formação	472.585.533	706.748.155	1.179.333.688
Obras de Infra Estrutura	217.403.815	468.026.939	685.430.754
Instalações Pecuarias	54.220.590	116.726.086	170.946.676
Construções Civis	49.479.249	106.518.930	155.998.179
Veic. Maqs. Apar. Equipt9s.	15.577.138	33.534.463	49.111.601
Móveis e Utensilios	1.620.329	3.488.246	5.108.575
Animais de Trabalho e Reprodução	516.753	1.112.467	1.629.220
T O T A L	1.110.478.706	2.080.004.589	3.190.483.295

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1985	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	T O T A L
Terras	134.325,390	294.669,608	428.994,998
Pastos Formados	808.599,212	1.773.824,091	2.582.423,303
Pastos em Formação	1.260.801,268	2.595.308,098	3.856.109,366
Obras de Infra Estrutura	685.430,754	1.503.629,444	2.189.060,198
Instalações Pecuarias	170.946,676	375.005,723	545.952,399
Construções Civis	155.998,179	342.213,205	498.211,384
Veic. Maqs. Apar. Equipt9s.	49.111,601	107.736,120	156.847,721
Móveis e Utensilios	5.108,575	11.206,681	16.315,256
Animais de Trabalho e Reprodução	1.629,220	3.574,020	5.203,240
T O T A L	3.271.950,875	7.007.166,990	10.279.117,865

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1986	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	T O T A L
Terras	428.995,00	296.950,00	725.945,00
Pastos Formados	2.582.423,00	1.787.554,00	4.369.977,00
Pastos em Formação	4.260.007,00	2.688.060,00	6.948.067,00
Obras de Infra Estrutura	2.189.059,00	1.515.269,00	3.704.328,00
Instalações Pecuarias	545.952,00	377.909,00	923.861,00
Construções Civis	498.212,00	344.861,00	843.073,00
Veic. Maqs. Apar. Equipt9s.	156.848,00	108.569,00	265.417,00
Móveis e Utensilios	16.315,00	11.294,00	27.609,00
Animais de Trabalho e Reprodução	5.204,00	3.601,00	8.805,00
T O T A L	10.683.015,00	7.134.067,00	17.817.082,00

Tomé-Açu,PA, 31 de dezembro de 1.986.

FERNANDO VERGUEIRO
Diretor Presidente
CPF.272.543.058-53

PRISCILA DE QUEIROS ARANHA
Diretora Superintendente
CPF.527.554.108-25

MARIO MELLO JUNIOR
TC.CRC/SP - 64.925 -S-PA
CPF.226.447.688-53

EXT.nº11212 reg.nº26164 dia 16.11.87

CURIMÃ AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A

CGC(MF) nº 04.991.097/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CURIMÃ AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A, submete à apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, referentes aos exercícios findos em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que, as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário. Tomé-Açu,PA, 01 de março de 1.987. (ass) FERNANDO VERGUEIRO e (ass) PRISCILA DE QUEIRÓS ARANHA.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Disponibilidades	2.271,10	2.271,101	17.628	391.032
Créditos Diversos	17.804,51	17.804,517	18.960.718	18.960,718
Outros Valores	4.370.000,00	8.235.000,000	9.440.200.000	-
Estoques	744,04	744,050	744,051	744,051
TOTAL DO CIRCULANTE	4.390.819,65	8.255.819,668	9.459.922.397	20.095.801
REALIZAVEL LONGO PRAZO				
Respons. Hipotecaria	48.419,32	48.419,328	48.419,328	48.419,328
PERMANENTE				
Imobilizado Técnico	9.353.037,00	5.445.550.007	1.676.282.159	535.824.111
DIFERIDO				
Resultados Acumulados	463.890,78	357.707,164	204.195.112	126.411.799
Investimentos à Apropriar	-	-	-	270,380
Estudos e Projetos	78.690,00	58.127,055	22.750.672	-
TOTAL DO PERMANENTE	9.895.617,78	5.861.384,226	1.903.227.943	662.506.290
TOTAL DO ATIVO	14.334.856,75	14.165.623.222	11.411.569.668	731.021.419

PASSIVO	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Credores Diversos	13.542,39	13.542,390	10.542,390	10.542.390
TOTAL DO CIRCULANTE	13.542,39	13.542,390	10.542,390	10.542.390
EXIGIVEL LONGO PRAZO				
Garantia Hipotecária	48.419,32	48.419,328	48.419,328	48.419.328
Créditos de Arrendatários	363.021,04	231.104,042	147.195.982	112.572.627
TOTAL E. LONGO PRAZO	411.440,36	279.523,370	195.615.310	160.991.955
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
Capital Integralizado	5.630.000,00	1.765.000,000	559.800.000	218.210.369
Capital a Subscrever	4.370.000,00	8.235.000,000	9.440.200.000	-
Reservas de Capital	3.909.874,00	3.872.557,462	1.205.411.968	341.676.705
TOTAL PATR. LIQUIDO	13.909.874,00	13.872.557,462	11.205.411.968	559.887.074
TOTAL DO PASSIVO	14.334.856,75	14.165.623.222	11.411.569.668	731.021.419

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1986	1985	1984	1983
DESPESAS				
Despesas Administrativas	(11.625,41)	(5.510.135)	(3.516.316)	(497.298)
Despesas Tributárias	-	(1.257.728)	(431.474)	-
RESULTADO OPERACIONAL	(11.625,41)	(6.767.863)	(3.947.790)	(497.298)
Despesas Não Operacionais	(0,14)	(4)	(6.859.136)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	153.046,77	301.198.635	205.162.934	(7.150.865)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	141.421,22	294.430.768	194.356.008	(7.648.163)

ORIGENS E APLICAÇÕES	1986	1985	1984	1983
ORIGENS				
Resultado do Exercício	141.421,22	294.430.768	194.356.008	(7.648.163)
Corr. Monet. Balanço	(153.046,77)	(301.198.635)	(205.162.934)	7.150.865
Aumento E. L. Prazo	131.917,00	83.908.060	34.623.355	-
Baixa do Imobilizado	0,14	3	7.129.518	-
TOTAL DAS ORIGENS	120.291,59	77.140.196	30.945.947	(497.298)
APLICAÇÕES				
Aquisição do Imobilizado	131.917,00	83.593.060	33.523.355	-
Baixa do Diferido	(11.625,41)	(4.550.135)	(1.804.004)	-
Capital Circulante	-	(1.902.729)	9.439.426.596	(497.298)
Subscrição de Capital	-	-	(9.440.200.000)	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	120.291,59	77.140.196	30.945.947	(497.298)

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1983	218.210.369	341.676.705	210.021.371	769.908.445
Subscrição	-	-	9.571.768.260	9.571.768.260
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	341.589.631	(341.589.691)	-	-
Baixa	-	-	(341.589.631)	(341.589.631)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	1.205.324.894	-	1.205.324.894
SALDO EM 31.12.1984	559.800.000	1.205.411.968	9.440.200.000	11.205.411.968

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1984	559.800,000	1.205.411.968	9.440.200.000	11.205.411.968
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	1.205.200,000	(1.205.200.000)	-	-
Baixa	-	-	(1.205.200.000)	(1.205.200.000)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	3.872.345.494	-	3.872.345.494
SALDO EM 31.12.1985	1.765.000.000	3.872.557.462	8.235.000.000	13.872.557.462

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1985	1.765.000,00	3.872.557,46	8.235.000,00	13.872.557,46
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reserva	3.865.000,00	(3.865.000,00)	-	-
Ajuste	-	(0,01)	-	(0,01)
Baixa	-	-	(3.865.000,00)	(3.865.000,00)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	3.902.316,55	-	3.902.316,55
SALDO EM 31.12.1986	5.630.000,00	3.909.874,00	4.370.000,00	13.909.874,00

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1984	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	18.661.320	40.174.091	58.835.411
Pastos Formados	162.167.429	349.114.041	511.281.470
Pastos em Formação	126.472.427	203.677.135	330.049.562
Obras de Infra-Estrutura	195.439.274	420.741.669	616.180.943
Instalações Pecuarias	8.662.932	18.649.559	27.312.491
Construções Civis	37.469.351	80.664.020	118.133.371
Veic. Maqs. Apar. Equipt9s.	3.212.245	6.915.319	10.127.564
Móveis e Utensilios	1.017.534	2.190.547	3.208.081
Animais de Trabalho e Reprodução	365.791	787.475	1.153.266
TOTAL	553.468.303	1.122.813.856	1.676.282.159

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1985	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	58.836.411	129.067.241	187.902.652
Pastos Formados	511.281.470	1.121.598.161	1.632.879.631
Pastos em Formação	413.642.619	732.447.544	1.146.090.163
Obras de Infra Estrutura	616.180.942	1.351.716.130	1.967.897.072
Instalações Pecuarias	27.312.491	59.912.217	87.224.708
Construções Civis	118.133.371	259.149.176	377.282.547
Veic. Maqs. Apar. Equipt9s.	10.127.564	22.216.836	32.344.400
Móveis e Utensilios	3.208.081	7.037.567	10.245.648
Animais de Trabalho e Reprodução	1.153.266	2.529.920	3.683.186
TOTAL	1.759.875.215	3.685.674.792	5.445.550.007

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1986	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	187.902,65	130.066,35	317.969,00
Pastos Formados	1.632.879,63	1.130.279,37	2.763.159,00
Pastos em Formação	1.278.007,13	799.484,87	2.077.492,00
Obras de Infra Estrutura	1.967.897,05	1.362.177,95	3.330.075,00
Instalações Pecuarias	87.224,69	60.375,31	147.600,00
Construções Civis	377.282,53	261.155,47	638.438,00
Veics. Maqs. Apar. Equipt9s.	32.344,38	22.388,62	54.733,00
Móveis e Utensilios	10.245,64	7.092,36	17.338,00
Animais de Trabalho e Reprodução	3.683,18	2.549,82	6.233,00
TOTAL	5.577.466,88	3.775.570,12	9.353.037,00

NOTAS EXPLICATIVAS:- As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, foram elaboradas com observancia das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1598/77: *2- No ano base de 1.986, a Sociedade procedeu a conversão da moeda, cruzeiros para cruzado, em 28/02/86, conforme D.L. nº 2.284/86. *3- A Sociedade no encerramento do exercicio, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido, tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado; *4- O Ativo Imobilizado está demonstrado com seu custo corrigido monetariamente, conforme quadros.

Tomé-Açu,PA, 31 de dezembro de 1.986.

FERNANDO VERGUEIRO
Diretor Presidente
CPF.272.543.058-53

PRISCILA DE QUEIROS ARANHA
Diretora Superintendente
CPF.527.554.108-25

MARIO MELLO JUNIOR
TC,CRC/SP - 64.925-S-PA
CPF.226.447.688-53

EXT.nº11218 reg.nº 26164 dia 16.11.87

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário "Lares Amigos dos Moradores do Bairro de Franciláncia" aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 06 de maio de 1984.

Denominação - Centro Comunitário "Lares Amigos dos Moradores do Bairro de Franciláncia".

Fundo Social - Convênio com entidades públicas e privadas.

Sede Provisória - Av. Ceará Nº 3641 - Bairro de Franciláncia em Abaetetuba-Pa.

Finalidade - Reivindicativa.

Data da Fundação - 06 de maio de 1984.

Administração e Representação - Secretário e Presidente.

Prazo de mandato - dois anos.

Duração - por tempo indeterminado.

Responsabilidade - Diretoria, Conselho de Representantes, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Dissolução somente por decisão de 50% mais um (01) dos membros presentes em Assembléia Geral.

Composição da Diretoria:

Presidente - Antônio Agenor Rodrigues
1º Secretário - Maria Laide de Souza Cardoso
1º Tesoureiro - Raimundo de Souza Rodrigues

Abaetetuba, 27 de outubro de 1987

Antônio Agenor Rodrigues
Presidente (G. R. nº20281)

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário "Nova Aliança dos Moradores do Bairro da Aviação", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 07 de dezembro de 1985.

Denominação - Centro Comunitário "Nova Aliança dos Moradores do Bairro da Aviação".

Fundo Social - Convênios com entidades públicas e privadas.

Sede provisória - Primeira Rua, Nº 2312 - Bairro da Aviação em Abaetetuba-Pa.

Finalidade - Organizar os moradores promovendo o seu engajamento na luta por melhor condição de vida.

Data de Fundação - 06 de setembro de 1984.

Administração e Representação - Secretário e Presidente.

Prazo de mandato - 02 (dois) anos.

Duração - Por tempo indeterminado.

Responsabilidade - Diretoria, Conselho de Representantes, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Dissolução - Somente por decisão de 50% mais 01 (um) dos membros presentes na assembléia Geral.

Composição da Diretoria:

Presidente - Nadir Ribeiro de Almeida
1º Secretário - Maria Raimunda Gomes Sagica
1º Tesoureiro - José Costa Fonseca

Abaetetuba, 27 de outubro de 1987

Nadir Ribeiro de Almeida
Presidente (G. R. nº20282)

ERRATA

No resumo do estatuto social do Clube de Mães de Vila Mãe do Rio Irituia-Pará, publicado no Diário Oficial n. 25.073 do dia 29 de agosto de 1983, Onde se lê: IV - Sede na Travessa Bernardo Pereira de Oliveira, s/n., Vila Mãe do Rio Irituia, Pará. Leia-se o correto: IV - No caso de dissolução da sociedade, que somente poderá ocorrer por decisão no mínimo de 4/5 sócias no exercício pleno de seus direitos.

(T. nº10059-Reg. nº26155-dia16/11/87)

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

AVISO COBAL Nº 135

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL torna pública a realização de Tomada de Preços para a obra de reforma e ampliação do Supermercado Equatorial, situado na Av. Ernestino Borges, em Macapá (AP).

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, entre 10 e 11 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 1987, na Sucursal Norte da COBAL, situada na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 768, Edifício Nobre, Belém (PA), sendo que a abertura das propostas se dará no mesmo dia e local, às 11 horas, na presença dos interessados. Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro, na Sede da Sucursal Norte (endereço acima referido), ou no Departamento de Engenharia e Manutenção - DEGEM, no SGAS, Quadra 901, Lote 69, Brasília-(DF).

Poderá participar da licitação toda e qualquer firma de engenharia que satisfaça as condições estabelecidas no Edital. A participação depende, também, dos recolhimentos de Cz$.. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e Cz$ 1.000,00 (um mil cruzados), referentes a garantia da proposta e à aquisição do dossiê, respectivamente.

Brasília (DF), 12 de novembro de 1987.

EXT.nº11213 reg.nº26158dia16,17e18/11/87

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A
CGC (MF) 04882909/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — Convocamos os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Fazenda Piquiá, Barreira do Campo, Santana do Araguaia - Pará, no dia 15 de novembro de 1987, às 9:00 (nove horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — Leitura e aprovação aos exercícios de 1986. b) — Aprovação da Correção Monetária e sua incorporação ao Capital Social. c) — Outros assuntos de interesse social. a) A DIRETORIA.

EXT.nº11220 reg.nº 26168 dias 16,17e18/11/87

CANAAM S.A. — CACAU E GUARANÁ DO AMAZONAS
CGC do MF 04.705.406/0001-20

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CANAAM S.A — Cacau e Guaraná do Amazonas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 25 de Novembro de 1987, às 08:00 horas, na sede social, à Rua Oliveira Belo, no. 131, Belém Pará, a fim de deliberarem o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; b) Exame e aprovação da correção da expressão monetária do capital; c) Outros assuntos de interesse para a sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social; b) Reforma parcial dos Estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Belém, 11 de Novembro de 1987. EUGÊNIO CICHOVSKI — Presidente do Conselho de Administração.

T.nº10062 reg.nº 26167 dia 16.11.87

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de Dezembro de 1987, às 16:45 horas, na Sede desta Junta à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSÉ SOARES DA SILVA, contra JOÃO BATISTA FILHO- OFICINA NORDESTINA, bens esses encontrados à Av. Dr. Freitas nº 3281, próximo à 1º de Dezembro e que são os seguintes: Um (1) macaco, tipo jacaré todo de ferro para 4.000 Kg., indústria brasileira, marca "EUREKA" em perfeito funcionamento, cor vermelha, no valor de CZ$-25.000,00; Um (1) esmeril de bancada, marca " Bendix", indústria brasileira, movido por motor de 1 HP, em funcionamento, no valor de CZ$-20.000,00.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, local e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de novembro de 1987. Eu, _____ (Denise Dantas) Aux. At. Jud., datilografei. E eu, _____ (Descartes Furtado de Araújo), subscrevi.

O JUIZ: KARILDA VALDEREZ COELHO
Juíza do Trabalho, Presidente da
(G.R.nº20221) 3ª JCJ de Belém

BORBA GATO AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A

CGC(MF) nº 04.965.976/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da BORBA GATO AGROPECUARIA E FLORESTAL S/A, submete à apreciação de V.Sa., o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, referentes aos exercícios findos em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que, as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário. Tomé-Açu,PA, 01 de março de 1.987. (ass) FERNANDO VERGUEIRO e (ass) PROSCILA DE QUEIRÓS ARANHA.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Disponibilidades	5.611,87	264.329.472	211.556.741	17.055.245
Créditos Diversos	233.596,25	222.868.793	12.057.307	9.200.999
Outros Valores	9.382.000,00	17.362.500.000	19.846.200.000	-
Estoques	455,71	455.717	455.718	455.718
TOTAL DO CIRCULANTE	9.621.663,83	17.850.153.982	20.070.269.766	26.711.962
REALIZAVEL LONGO PRAZO				
Respons. Hipotecaria	120.027,38	120.027.384	120.027.384	120.027.384
Soc. Cta. Participação	1.906.687,10	1.207.573.870	849.685.552	272.513.243
TOTAL E. LONGO PRAZO	2.026.714,48	1.327.601.254	969.712.936	392.540.627
PERMANENTE				
Imobilizado Técnico	46.409.480,00	27.152.435.089	8.394.682.644	3.006.644.239
DIFERIDO				
Resultados Acumulados	(2.623.395,45)	(1.913.138.662)	(796.730.990)	(563.382.576)
Investimento a Apropriar	-	-	-	312.646
Estudos e Projetos	144.622,00	106.830.048	41.812.806	-
TOTAL DO PERMANENTE	43.930.706,55	25.346.126.475	7.639.764.460	2.443.574.309
TOTAL DO ATIVO	55.579.084,86	44.523.881.711	28.679.747.162	2.862.826.898

PASSIVO	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE				
Credores Diversos	384.739,33	671.193.950	272.572.109	37.964.893
TOTAL DO CIRCULANTE	384.739,33	671.193.950	272.572.109	37.964.893
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
Garantia Hipotecária	120.027,38	120.027.384	120.027.384	120.027.384
Créditos de Arrendatários	1.902.048,97	1.070.537.977	717.127.826	456.672.114
Bcos. Cta. Financiamentos	-	-	-	50.081
TOTAL E. LONGO PRAZO	2.022.076,35	1.190.565.361	837.155.210	576.749.579
PATRIMONIO LIQUIDO				
Capital Integralizado	11.618.000,00	3.637.500.000	1.153.800.000	449.699.317
Capital a Subscrever	9.382.000,00	17.362.500.000	19.846.200.000	-
Reservas de Capital	8.042.208,18	7.980.635.332	2.484.029.268	704.141.481
Capital c/Quotas-IBDF	2.120.065,34	1.253.437.680	809.669.535	563.473.339
Reservas de Capital-IBDF	22.009.995,66	12.428.049.388	3.276.321.040	530.798.289
TOTAL PATR. LIQUIDO	53.172.269,18	42.662.122.400	27.570.019.843	2.248.112.426
TOTAL DO PASSIVO	55.579.084,86	44.523.881.711	28.679.747.162	2.862.826.898

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	1986	1985	1984	1983
RECEITAS				
Receitas Financeiras	37.805,14	55.749.735	49.989.800	69.202.121
DESPESAS				
Despesas Administrativas	(574.339,86)	(325.501.183)	(87.715.797)	(9.295.227)
Despesas Financeiras	(198,34)	(424.299)	(12.116)	-
Despesas Tributárias	(3.682,86)	(1.496.763)	(558.314)	-
RESULTADO OPERACIONAL	(540.415,92)	(271.672.510)	(38.296.427)	59.906.894
Despesas Não Operacionais	(0,24)	(4)	(159.535.664)	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	(73.601,39)	(359.708.589)	(781.669.508)	(171.660.664)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(614.017,55)	(631.381.103)	(979.501.599)	(111.753.770)

ORIGENS E APLICAÇÕES	1986	1985	1984	1983
ORIGENS				
Resultado do Exercício	(614.017,55)	(631.381.103)	(979.501.599)	(111.753.770)
Corr. Monet. Balanço	73.601,39	359.708.589	781.669.508	171.660.664
aumento Ex. L. Prazo	831.511,00	353.410.151	260.405.631	456.672.114
Aumento de Capital	866.627,66	443.768.145	297.027.081	455.649.813
Baixa do Imobilizado	0,21	1	408.056.724	-
TOTAL DAS ORIGENS	1.157.722,71	525.505.783	767.657.345	972.228.821
APLICAÇÕES				
Aquisição do Imobilizado	441.511,00	311.017.651	231.049.978	-
Aum/Dim Diferido	(21.365,99)	(8.362.561)	(3.315.530)	706.745.112
Capital Circulante	38.464,47	(135.037.625)	19.808.950.588)	8.065.266
realizável a L. Prazo	699.113,23	357.888.318	577.172.309	257.418.443
Subscrição de Capital	-	-	(19.846.200.000)	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.157.722,71	525.505.783	767.657.345	972.228.821

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1983	1.013.172.657	1.234.939.770	151.247.850	2.399.360.277
Subscrição	-	-	20.399.052.832	20.399.052.832
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reservas	704.100.682	(704.100.682)	-	-
C/Quotas do IBDF	297.027.081	-	-	297.027.081
Ajuste	(50.830.885)	50.830.885	-	-
Baixa	-	-	(704.100.682)	(704.100.682)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	5.178.680.335	-	5.178.680.335
SALDO EM 31.12.1984	1.963.469.535	5.760.350.308	19.846.200.000	27.570.019.843

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1984	1.963.469.535	5.760.350.308	19.846.200.000	27.570.019.843
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reservas	2.483.700.000	(2.483.700.000)	-	-
C/Quotas do IBDF	443.768.145	-	-	443.768.145
Baixa	-	-	(2.483.700.000)	(2.483.700.000)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	17.132.034.412	-	17.132.034.412
SALDO EM 31.12.1985	4.890.937.680	20.408.684.720	17.362.500.000	42.662.122.400

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO EM 31.12.1985	4.890.937,68	20.408.684,72	17.362.500,00	42.662.122,40
AUMENTO DE CAPITAL				
C/Incorporação de Reservas	7.980.500,00	(7.980.500,00)	-	-
C/Quotas do IBDF	866.627,66	-	-	866.627,66
Ajuste	-	(0,02)	-	(0,02)
Baixa	-	-	(7.980.500,00)	(7.980.500,00)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	17.624.019,14	-	17.624.019,14
SALDO EM 31.12.1986	13.738.065,34	30.052.203,84	9.382.000,00	53.172.269,18

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1984	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	1.613.168.314	3.472.818.747	5.085.987.061
Pastos Formados	215.553.526	464.043.630	679.597.156
Pastos em Formação	324.768.096	1.183.690.738	1.508.458.834
Obras de Infra Estrutura	147.618.076	366.354.994	513.973.070
Instalações Pecuarias	17.673.296	36.755.390	54.428.686
Construções Civis	51.120.646	110.052.529	161.173.175
Vic. Maqs. Apar. Equiptos.	119.930.182	258.185.697	378.115.879
Móveis e Utensílios	4.999.685	7.949.098	12.948.783
TOTAL	2.494.831.821	5.899.850.823	8.394.682.644

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1985	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	5.085.987.061	11.157.129.816	16.243.116.877
Pastos Formados	679.597.156	1.490.832.281	2.170.429.437
Pastos em Formação	1.819.426.485	3.340.425.621	5.159.902.106
Obras de Infra Estrutura	513.973.070	1.127.502.725	1.641.475.795
Instalações Pecuarias	54.428.686	119.400.208	173.828.894
Construções Civis	161.173.175	353.565.594	514.738.769
Veic. Maqs. Apar. Equiptos.	378.115.879	829.472.804	1.207.588.683
Móveis e Utensílios	12.948.783	28.405.745	41.354.528
TOTAL	8.705.700.295	18.446.734.794	27.152.435.089

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1986	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
Terras	16.243.116,87	11.243.486,13	27.486.603,00
Pastos Formados	2.170.429,43	1.502.371,57	3.672.801,00
Pastos em Formação	5.521.413,05	3.588.568,95	9.109.982,00
Obras de Infra Estrutura	1.721.475,76	1.139.964,24	2.861.440,00
Instalações Pecuarias	173.828,86	120.324,14	294.153,00
Construções Civis	514.738,73	356.302,27	871.041,00
Vetc. Maqs. Apar. Equiptos.	1.207.588,65	835.891,35	2.043.480,00
Móveis e Utensílios	41.354,52	28.625,48	69.980,00
TOTAL	27.593.945,87	18.815.534,13	46.409.480,00

NOTAS EXPLICATIVAS:- As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/84, 31/12/85 e 31/12/86, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1598/76; *2- No ano base de 1.986, a Sociedade procedeu a conversão da moeda, cruzeiro para cruzado, em 28/02/86 conforme D.L. nº 2.284/86; *3- A Sociedade no encerramento do exercício, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido, tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado; *4- O Ativo Imobilizado está demonstrado com seu custo corrigido monetariamente, conforme quadros.

SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPAÇÃO:- Projeto de plantação de castanha denominado CARMINHA I, II e III, cadastrado no IBDF sob nº 05/79/1056-2, cujos valores registrados no Balanço Patrimonial da Sociedade, representam no ano base de 1.984 a seguinte composição:

ATIVO:	Investimentos	Cr$ 713.266.746
	Despesas Pré-operacionais	Cr$ 136.418.806
	TOTAL	Cr$ 849.685.552
PASSIVO:	Capital c/Quotas - IBDF	Cr$ 809.669.535
	Reserva Capital c/Quotas - IBDF	Cr$ 3.276.321.040
	TOTAL	Cr$ 4.085.990.575

SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPAÇÃO:- Projeto de plantação de castanha denominado CARMINHA I, II e III, cadastrado no IBDF sob nº 05/79/1056-2, cujos valores registrados no Balanço Patrimonial da Sociedade, representam no ano base de 1.985 a seguinte composição:

ATIVO:	Investimentos	Cr$ 1.056.786.054
	Despesas Pré-operacionais	Cr$ 150.787.816
	TOTAL	Cr$ 1.207.573.870
PASSIVO:	Capital c/Quotas - IBDF	Cr$ 1.253.437.680
	Reserva Capital c/Quotas - IBDF	Cr$ 12.428.049.388
	TOTAL	Cr$ 13.681.487.068

SOCIEDADE EM CONTA PARTICIPAÇÃO:- Projeto de plantação de castanha denominado CARMINHA I, II e III, cadastrado no IBDF sob nº 05/79/1056-2, cujos valores registrados no Balanço Patrimonial da Sociedade, representam no ano base de 1.986 a seguinte composição:

ATIVO:	Investimentos	Cz$ 1.726.843,67
	Despesas Pré-operacionais	Cz$ 179.843,43
	TOTAL	Cz$ 1.906.687,10
PASSIVO:	Capital c/Quotas - IBDF	Cz$ 2.120.065,34
	Reserva Capital c/Quotas - IBDF	Cz$ 22.009.995,66
	TOTAL	Cz$ 24.130.061,00

Tomé-Açu,PA, 31 de dezembro de 1.986.

FERNANDO VERGUEIRO
Diretor Presidente
CPF.272.543.058-53

PRISCILA DE QUEIRÓS ARANHA
Diretora Superintendente
CPF.527.554.108-25

MARIO MELLO JUNIOR
TC.CRC/SP - 64.925-S-PA
CPF.226.447.688-53

EXT.nº11219 reg.nº 2616 dia 16.11.87

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará
0247

ENEL – ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA – CGC: 04.926.788/0001-12
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias a Diretoria da ENEL-Engenharia Sociedade Anônima tem a honra de submeter a apreciação de V.Sª. o presente Relatório das Atividades da Empresa, junto com o Balanço e as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.86.

A DIRETORIA

ATIVO

		1986	BALANÇO 28.02.86	1985
1.	ATIVO CIRCULANTE			
1.1	Disponibilidade	CZ$	CZ$	CR$
	Em Caixa	173.620,83	2.972.854,51	2.854.140.400
	Em Banco c/Movimento	6.750,28	134.878,26	8.158.977
	Somas	180.371,11	2.838.276,05	2.862.299.377
1.2.	Clientes	282.517,35	293.513,03	330.118.847
1.3.	Valores em Trânsitos	3.245,40	3.056,71	—
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	466.133,86	3.134.846,79	3.192.418.224
2.	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
2.1.	Imóveis a Comercializar	26.860.393,97	5.068.970,20	5.068.970.201
3.	ATIVO PERMANENTE			
3.1.	Ativo Imobilizado Líquido	15.940.796,74	11.023.055,79	10.804.479.500
	Terrenos	16.439.918,11	10.033.251,66	10.033.251.681
	Máq. e Equipamentos	2.054.844,96	1.550.935,43	1.550.935.446
	Veículos	—	2.159.223,96	1.792.302.259
	Móveis e Utensílios	345.780,32	226.860,10	226.860.105
	Soma do Imobilizado	18.820.543,39	13.970.271,15	13.603.349.491
	(–) DEPRECIAÇÃO	2.879.746,65	2.947.215,36	2.798.869.991
	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	15.940.796,74	11.023.055,79	10.804.479.500
	TOTAL DO ATIVO (1+2+3)	43.267.324,57	19.226.871,78	19.065.867.925

PASSIVO

		1986	BALANÇO 28.02.86	1985
1.	PASSIVO CIRCULANTE	CZ$	CZ$	CR$
1.1.	Fornecedores Mat. e Serv.	1.096.317,00	1.496,44	1.496.442
1.2.	Obrig. e Enc. Trabalhistas, Tributos e Con. Sociais	1.626.737,81	851.880,99	2.001.987.449
1.3.	Financ. e Moeda Nacional	—	631.519,35	631.519.356
1.4.	Credores p/Imov. Compromissado	1.630.204,00	7.769.182,13	—
1.5.	Impostos de Renda a Recolher	1.163.814,06	—	—
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.517.072,87	9.254.078,91	2.635.003.247
2.	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
2.1.	Obrigações P/S.F.H.	25.634.284,23	—	—
3.	RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FUTUROS			
3.1.	Lucro Bruto Diferido	2.978.134,04	4.609.054,99	11.013.028.148
4.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
4.1.	Capital Social Capital Integralizado	10.522.000,00	4.382.000,00	4.382.000.000
4.2.	Reservas de Capital	3.328.346,21	6.144.956,75	6.144.956.755
4.3.	Reservas de Lucros	—	—	—
	Lucro do Exercício	3.933.140,46	(54.098,65)	—
	Prejuízo Acumulado	(8.645.653,24)	(5.109.120,22)	(5.109.120.225)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.137.833,43	5.363.737,88	5.417.836.530
TOTAL DO PASSIVO		43.267.324,57	19.226.871,78	19.065.867.925

O Presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1986, encontra-se devidamente transcrito no Livro Diário nº 16 às folhas nº 25 a 26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1986

		1986	BALANÇO 28.02.86	1985
		CZ$	CZ$	CR$
1.	Receita Operacional Bruta	68.881,00	18.454,00	53.675.492
2.	Custos Operacionais	42.075,00	2.975,00	492.005.808
3.	Deduções	477.703,55	—	—
4.	Soma 1 – (2+3) –	(450.897,55)	15.479,00	(438.330.316)
5	Despesas Operacionais			
	Remuneração de Administradores	—	—	562.135
	Despesas c/Vendas	27.705,58	16.472,10	54.289.556
	Despesas Administrativas	1.358.677,81	56.349,20	333.505.554
	Despesas Tributárias	6.899,20	—	533.402
	Despesas Financeiras	3.992.306,73	828,90	350.961.747
	Depreciação e Amortização	205.198,92	—	459.863.447
	Soma	5.570.788,24	73.650,20	1.199.715.841
6.	Outras Receitas			
	Receita não Operacionais	2.986.195,00	4.072,42	25.662.682
	Receitas Financeiras	168.810,06	—	33.847.516
	Recuperações	13.521,00	0,13	1.037.304
Soma		3.168.526,06	4.072,55	60.547.502
7.	Lucro (ou Prejuízo) Operacionais 4+5–6	(2.853.159,73)	(54.098,65)	(1.577.498.655)
8.	Correção Monet. do Balanço Credor	6.786.300,19	—	181.221.269
9.	Resultado do Exercício antes do IR. (7–8)	3.933.140,46	(54.098,65)	(1.396.277.386)

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

1.	ORIGENS	
1.1.	De Lucros	
	Lucro do Exercício	3.933.140,46
1.2.	De Saldos	
	Saldo Credor da Correção Monetária do Balanço	6.786.300,19
	Depreciação	237.842,85
1.3.	De Terceiro	
	Aumento do Exigível a longo prazo	17.865.102,10
	Diferença do Resultado Futuro	(8.034.894,10)
	SOMA	20.787.491,50
2.	APLICAÇÕES	
2.1.	Aumento do Realizável a longo prazo	20.943.276,77
2.2.	Diminuição do Capital Circulante	155.785,27
	SOMA	20.787.491,50

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo Circulante	-2.726.284,36
Passivo Circulante	2.882.069,63
	(155.785,27)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	CAPITAL	RESERVAS DO CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo Inicial: 31.12.85	4.382.000	6.144.956.755	(5.109.120.225)	5.417.836.530
Aumento do Capital	6.140.000	(6.140.000.000)	—	—
Correção Monetária	—	3.323.389,46	—	3.323.389,46
Lucro do Exercício	—	—	3.933.140,46	3.933.140,46
Correção do Prejuízo	—	—	(3.536.533,02)	(3.536.533,02)
Saldo em 31.12.86	10.522.000	3.328.346,21	(4.712.512,78)	9.137.833,43

JOÃO CARLOS NEVES DIAS – Av. Senador Lemos, nº 1468 – Belém – Pará – Fone: 222-3022 – TÉC. CONT. C.R.C.PA: 2246 – CPF: 00449881253.

T.nº10061 reg.nº 26165dia16.11.87

INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S/A-CGC04.335.519/0001-81
ERRATA – Na publicação do Balanço Patrimonial publicado no Diário Oficial dia 12.11.87 de no. 26104 por um lapso deixou de ser inserido: BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (em Cz$ mil). Onde se lê: Patrimônio Líquido 48.139 16.144.465. Leia-se: 48.139 16.244.465. Onde se lê: Equipamentos de Transportes 3.075 960 12.115 1.369.949 Leia-se: 1.369.949. Onde se lê: NOTA 5 – FINANCIAMENTOS. Os financiamentos são por alienação fiduciária. Leia-se: Os financiamentos são garantidos por alienação fiduciária.

T.nº10062 reg.nº 26166dia 16.11.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
001522/77	Benedito B. da Costa	S/Denominação	31ha.64a.62ca.	Cametá	001001/87
005006/84	Domingos Pereira Gioca	St.Bacuriteua	79ha.66a.67ca.	Cametá	001002/87
001984/86	João R. Cota Pantoja	S/Denominação	93ha.19a.74ca.	Cametá	001003/87
004892/86	Ma. Gorete P. de Carvalho	S/Denominação	25ha.79a.98ca.	Cametá	001004/87
006156/86	Walter de Lima Morais	S/Denominação	30ha.27a.96ca.	Cametá	001005/87
008980/86	Sancho N. dos Reis Filho	S/Denominação	35ha.36a.08ca	S.Caetano de Odbelas	01006/87

Belém(PA),13 de novembro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO.

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA).
009395/86	Maria da Felicidade Santos Oliveira	1910 e 1914	50ha.84a.26ca.

Belém(PA),13 de novembro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

EXT.nº11261 reg.nº26169 dia 16.11.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº739/87-Aprovar o Modelo Recibo de Aviso de Depito, específico para cobrança de contribuinte omissos.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº 00000
RECIBO DE AVISO DE DÉBITO
NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO | NOS POSTO | EXERCÍCIO | DATA DE EMISSÃO
COMPARECIMENTO
MUNICÍPIO | REGIÃO FISCAL
LOCAL
Data / ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº 00000 | EXERCÍCIO | DATA DE EMISSÃO
AVISO DE DÉBITO
NOME E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO | NOS POSTO
FICA V. SA. CIENTIFICADO A COMPARECER À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AVISO E NO LOCAL ABAIXO ESPECIFICADO, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL DO IMPOSTO SÔBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) VENCIDO E NÃO QUITADO, JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO, SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS.
COMPARECIMENTO
MUNICÍPIO | REGIÃO FISCAL
LOCAL
DÉBITO
PERÍODO | VENCIMENTO

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZENDA-9ª.RF

Port. nº97/87-Localizar, RENEIDE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Tributos, na Divisão Regional de Fiscalização..

Port. nº96/87-Localizar os funcionários abaixo discriminados:

-WAGNER DUARTE DOS SANTOS, Agente Aux.de Fiscalização, na Central de Fiscalização em Marituba.

-UBIRATAN ALFREDO FRAZÃO, Agente de Portaria,na Central de Fiscalização em Marituba.

- MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES, Agente Tributário, na Central de Fiscalização em Marituba.

-EDUARDO TRINDADE, Agente de Portaria, na Central de Fiscalização em Marituba.

Port. nº95/87-Localizar, os funcionários abaixo discriminados:

- JACIREMA SUELY NASCIMENTO, Agente Tributário na Agência de Icoaraci.
- MARCOS HERNANDO COIMBRA SANTOS, Agente Tributário na Agência de Icoaraci.

Port. nº91/87-Localizar, ELZA COSTA ANDRADE DA SILVA, Auxiliar Técnico-Prodepa, na Agência de Icoaraci.

RICHARA FRAIHA NETO
Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª.RF

EXT.nº11222 reg.nº26170 dia 16.11.87

REPARTIÇÃO CRIMINAL

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE TOMÉ-AÇU
E D I T A L

O Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor promotor Público da Comarca de Tomé-Açu, foi denunciado JOÃO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, residente na localidade Mariquita, deste Município, como incurso nas penas do artigo 129 § 1o., I, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 25 de novembro corrente, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Tomé-Açu, 05 de novembro de 1987. Eu (a) Maria Izabel Carvalho da Cruz, escrevente, subscrevi.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz de Direito, respondendo pela Comarca

(G. Reg. n. 20247)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOT TRT SJ 3597/87 Belém, 11.11.87

NOTIFICO F. W. SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 23.11.87, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT RO 1472/87, em que são partes SEBASTIÃO BRITO DOS SANTOS e JONAS BARBOSA CARDOSO (recorrentes) e F. W. SERVIÇOS GERAIS LTDA. e ESTACON ENGENHARIA – Litisconsorte (recorridos) e ainda ALBRÁS S/A.-Litisconsorte.

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

(G.R.nº20273)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 19/87

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª ZOna Belém-PA,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

01 – Ana Rosa de Matos Lobato
02 – Carlos Alberto Moreira Junior
03 – João Batista da Silva Santos
04 – Jorge Hideki Hayashi
05 – José Rehemias Borges Ferreira Mulatinho
06 – Leopoldo Jorge Farias de Almeida
07 – Mario Massão Sakaguchi
08 – Nadir Vasconcelos de Ar jo
09 – Nilda Maria Ataide de Carvalho
10 – Paulo Sergio de Lima Miranda
11 – Benedito Rossas Novaes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém – PA.

(G. R. nº 20189)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº: 017/87 Belém, 23 de outubro de 1987
De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 140/87
REQUERENTE : NELCY MARANHÃO CAMPOS, ESCRIVÃ DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL, EM EXERCÍCIO
REQUERIDA : DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DE DIREITO DA CAPITAL
DECISÓRIO : "Omissis... Assim, baixe-se portaria, delegando poderes ao dr. Carlos Gonçalves para apurar o alegado, mediante Sindicância constituindo Comissão e depois do relatório, encaminhar de volta a esta Corregedoria. Belém, 1º de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça"

02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 120/87
REQUERENTE : FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
REQUERIDO : TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ADVOGADO : MOISÉS MARTINS PORTO
DECISÓRIO : "Omissis... O registro do Estatuto para homologação legal só poderá ser feito, mediante lançamento na Delegacia Regional do Trabalho. Entretanto, não há proibição legal, para que se faça, também o registro no Cartório de Títulos e Documentos, mesmo porque este registro é que fará o documento valer contra terceiro. Assim, não houve erro da Cartorária, como tão bem foi explicado na sua resposta ao pedido de informações. Releva anotar que se trata de uma das serventuárias mais eficientes e diligentes do nosso Forum, e difícil seria conceber que agisse de má fé. Assim, pelas razões expendidas, indefiro a reclamação. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Belém, 02 de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

03 - REPRESENTAÇÃO Nº: 022/87
REPRESENTANTE: SABINO MOTA WANZELER
REPRESENTADA: DRA. PRETORA DO TERMO DE MOCAJUBA
DECISÓRIO : "Omissis... Cumprida a Carta Precatória, esvaziou-se a reclamação. Entretanto, não posso deixar de anotar a demora no cumprimento de uma simples Precatória - quase um ano. Deve a dra. Pretora usar de maior presteza ao despachar os pedidos que lhe chegam às mãos. Justiça tardia não é justiça - é injustiça. Em razão de sua morosidade o locador passou mais onze meses sem receber os alugueis e sem o imóvel. Ao Corregedor incumbe, segundo o Código Judiciário, "obstas que os Juízes de qualquer categoria demorem a execução dos atos ou decisões judiciais (Artigo 155 Letra D). Assim, à título de advertência, comunico à dra. Pretora que, outra falta da mesma natureza ser-lhe-á aplicada a sanção correspondente. Arquive-se. Belém, 02 de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

04 - RECLAMAÇÃO Nº: 040/87
RECLAMANTE : MÁRIO DE JESUS TAVARES
RECLAMADA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
ADVOGADO : BENEDITO FERREIRA RODRIGUES
DECISÓRIO : "Omissis... Assim, pelas razões acima expostas, em correição, torno sem efeito o despacho de fls. 176 da MM. Juíza da 6ª Vara Cível, determinando se prossiga no processo com a integração da Mesbla S/A. como litisconsorte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 03 de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

05 - RECLAMAÇÃO Nº: 047/87
RECLAMANTE : EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES
RECLAMADA : DOUTORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOURE
DECISÓRIO : "Omissis... Deve o sr. Edward José Machado Éleres ser mais zeloso com seus encargos, e mais humilde e mais amigo de seus Juízes porque, sem isto, estará prejudicando o bom andamento da Justiça, da qual quer queira, quer não é também mola propulsora. Assim, indefiro tranquilamente a representação e lembro ao escrivão o dito clássico de Plínio "Não, sapateiro, não cuides de mais nada, acima das chinelas". E acrescento: "Mas, das chinelas, cuida bem". Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 1º de setembro de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 126/87
REQUERENTE : MARIA DA SILVA SAUMA
REQUERIDA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
DECISÓRIO : "O pedido do advogado de Maria da Silva Sauma foi atendido, pois a Dra. Juíza da 6ª Vara Cível declarou, expressamente, já haver sentenciado as duas ações: a de despejo por falta de pagamento e a de consignação em pagamento. Assim, determino o arquivamento da presente reclamação. Dê-se ciência. Belém, Pa., 14 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

07 - EXPEDIENTE DA DOUTORA ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 13ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, DATADO DE 31.07.87, A RESPEITO DE AÇÃO CÍVEL DE CONCORDATA PREVENTIVA - AUTO BEL LIMITADA
DECISÓRIO : "Omissis... Assim, arrimados em tão preclaros mestres, podemos concluir esta instrução repetindo: Na concordata preventiva o juízo é universal para os créditos quirografários, excetuando-se os privilegiados. Belém, 15 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

08 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 065/87
REQUERENTE : TERDULINA ARANHA DE VASCONCELOS UCHÔA
REQUERIDO : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA
DECISÓRIO : "Omissis... Tem razão o dr. Assessor Jurídico. O pedido de correição tem de ser assinado por advogado, sendo inadmissível que o faça o próprio interessado. Além de que, o processo está tendo tramitação normal. Indefiro. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, Pa., 16 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

09 - RECLAMAÇÃO Nº 056/87
RECLAMANTE : JORGE NICOLAU SADECK
RECLAMADA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
DECISÓRIO : "Omissis... Resolvido o problema, com a prolação da sentença, indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 16 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

10 - RECLAMAÇÃO Nº 043/87
RECLAMANTE : NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
RECLAMADA : DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, JUÍZA DE DIREITO DA
10 - DECISÓRIO : "Omissis... Como se vê, houve lapso na decisão. Entretanto, nada pode esta Corregedoria fazer, eis que se trata de decisão recursável já transitada em julgado. O que deveria o reclamante ter feito era recorrer do despacho que o prejudicou, no tempo oportuno. Assim, indefiro a reclamação. Dê-se ciência. Belém, 16 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça;

11 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 001/87
REQUERENTE : UNIVERSAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.
DECISÓRIO : "Omissis... Assim, dev o pretenso prejudicado ingressar com ação anulatória perante o Juiz competente para anular a declaração de inexistência e cancelamento da matrícula e registro do seu imóvel rural. Assim, indefiro o pedido de reconsideração. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 16 de setembro de 1987". (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 117/87
REQUERENTE : RAIMUNDO AMARAL BORGES
REQUERIDO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
DECISÓRIO : "Omissis... A ação de usucapião não pode prosseguir, enquanto não forem citados todos os enumerados no artigo 942 inciso II do Código de Processo Civil. O autor deve providenciar a respeito. Assim, não há razão de ser na reclamação. Indefiro. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 23 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

13 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 135/87
REQUERENTE : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
REQUERIDO : TITULAR DO CARTÓRIO RUY BARATA
DECISÓRIO : "Omissis... Deve, por conseguinte, o reclamante requerer a restauração dos autos, que deverá ser feito à custa do Escrivão, eis que o extravio se verificou no Cartório. Se não houver requerimento de restauração, esta não poderá ser feita "ex-officio". Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 23 de setembro de 1987. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

14 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 139/87
REQUERENTE : FLORISBELA SILVA
REQUERIDA : DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
DECISÓRIO : "Omissis... Na certeza que o processo terá pronta decisão final, aceitando as justificativas da estudiosa Juíza da 11ª Vara Cível, indefiro a reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Corregedor Geral da Justiça,
em exercício (G.R. nº20060)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvtes: Durval Lobato Paes e s/mulher (adv. David dos Santos Paes)
Agvdo: Kenichiro Motoki e s/mulher (adv. Donato Cardoso)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
IDEM, IDEM, IDEM
Agvtes: Durval Lobato Paes e s/mulher (adv. David dos Santos Paes)
Agvdos: Kenichiro Motoki e s/mulher (adv. Donato Cardoso)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Durval Lobato Paes e s/mulher (adv. David José Paes)
Apdo: Kenichiro Motoki e s/mulher (adv. Donato Cardoso)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: LICONLAR - Materiais de Construções Ltda. (adv. Cesar Martyres)
Apdo: Manoel Antônio da Cruz Braga (adv. Clodomir Araújo)
Relator: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Maria Conceição Ferreira Silva (adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Apda: Maria de Belém Barral Luz (adv. Benedito de Miranda Alvarenga)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
IDEM, IDEM, MONTE ALEGRE
Apte: Maria de Lourdes Gomes Sadalla (adv. Jorge Carlos J. Melém)
Apdo: Ofir Farah Sadalla (adv. Antônio Crispin dos Santos
Relator: Desembargador STÉLEO MENEZES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 13 de novembro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 20083)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 20 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1o. GRAU DE SANTARÉM
Sentte: A dra. Juíza de Direito da 3a. Vara da Comarca
Sentdo: A Prefeitura Municipal de Santarém
Relator: Desembargador ROMÃO AMOÊDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Natalina Izabel Palheta Bittencourt (adv. Wilson Gaia Farias)
Apdo: Lourival Franco de Sá (adva. Maria José Peixoto)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: João Chagas dos Santos (adv. Nelson Neves)
Apda: Jacira dos Santos Souza (adva. Joselisa Kauffman)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Apte: Iron Fernandes da Silva (adv. Bolivar Steinmetz)
Apdo: Dimas Inácio de Farias (adv. Sérgio Chamiê Chady)
Relator: DEsembargador ROMÃO AMOÊDO NETO

IDEM, IDEM, CAPITAL
Apte: Sillas Ribeiro de Assis Júnior (adv. hermenegildo Crispino)
Apdo: Raymundo Belo da Cruz (adv. Luis Otávio Rodrigues)
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém, Pará, 13 de novembro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 20283)

29ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 23 de outubro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Américo Monteiro (Câmara Penal) e Wilton Nóvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorridos : Luiz Cabral e Crispim Antônio Rosário do Nascimento
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe deram provimento, em parte, cassando a ordem que isentou o fichamento criminal.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência : Des. Orlando Vieira

2- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Cláudio Rocha dos Santos
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência : Des. Orlando Vieira

3- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Cláudio Costa Cardoso
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto
Presidência : Des. Orlando Vieira

4- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recorrida : Regina Lúcia Brito Nóbrega
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Orlando Vieira e Romão Amoedo Neto

5- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Gualter Célio Lima dos Santos
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso, em parte, para que seja concedido o habeas-corpus e isentar o paciente do fichamento criminal.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

6- Idem, Soure
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido : João Durval da Silva Bezerra
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

7- Idem, Chaves
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorridos : Raimundo Coelho de Almeida e outros
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

8- Idem, Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Allan Kardec Ferreira Barros
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe deram provimento, em parte, para cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento criminal.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

9- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Raimundo Bezerra de Pontes
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

10- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Rogério Coelho da Silva
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

11- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Márcio Rubeno Barbosa Leal
Relatora : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

12- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrida : Maria Aparecida Lopes da Silva
Relatora : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

13- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Alberto Pereira Pantoja
Relatora : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos.

(Publicados no D.O. de 21.10.87)

14- Recurso Penal em Sentido Estrito de Ananindeua
Recorrente : João Santos da Silva (Adv. Epitácio Santana)
Recorrida : A Justiça Pública
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : À unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

15- Idem, Capital
Recorrente : Pedro Sérgio da Silva Lima (Adva. Joselisa Kauffman)
Recorrida : A Justiça Pública
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : Unanimemente, deram provimento ao recurso para determinar ao juízo a quo que arbitre fiança em favor do recorrente.
T. Julgadora : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

16- Apelação Penal da Capital
Apelante : Sérgio Ricardo Gomes Paiva (Adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : Adiado a pedido.

17- Idem, Idem
Apelante : Ruberval Costa de Souza (Adv. Francisco de Assis Filho)
Apelada : A Justiça Pública
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : Adiado a pedido.

Pronunciamento

Pedindo a palavra, o Dr. Américo Monteiro, Procurador de Justiça, acusou o recebimento de ofício do Procurador Geral de Justiça, comunicando a sua transferência para atuar nas Câmaras Reunidas. Disse que durante os 5(cinco) meses de convívio na 3ª Câmara Penal Isolada, manifestou-se em 165 processos e que leva a impressão de ter aprendido não só a humildade, mas também a pesquisar a Ciência do Direito. Agradeceu aos Desembargadores, Secretários e demais serventuários que funcionam nas E. 3ªs Câmaras Penais Isoladas. Com a palavra, o Des. Presidente, determinou que fosse consignado em Ata o reconhecimento pelos trabalhos prestados pelo digno Procurador que, com saber, muito colaborou com o afã que tem essa Câmara de bem julgar.

MATÉRIA CÍVEL

1- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : César Zacharias Mártyres (Em causa própria)
Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Unanimemente, deram provimento ao agravo para reformar a decisão agravada.
T. Julgad. : Des. Orlando Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Maia.

2- Apelação Cível da Capital
Apelante : Econômico S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adva. Ana Maria F. Barros do Carmo)
Apelada : VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

3- Idem, Idem
Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)
Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adva. Ermelinda M. Garcia)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

4- Idem, Idem
Apelante : Gelar S.A. - Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo Gueiros)
Apelada : Unipac - Indústria e Comércio Ltda. (Adva. Maria Dinair S. de Oliveira)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : À unanimidade de votos, negaram provimento à apelação.
T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza

5- Idem, Abaetetuba
Apelante : João Batista Carvalho da Costa (Adv. Floracy P. Dantas)
Apelada : Salustiana Vilhena dos Santos (Adv. Odival Quaresma)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Unanimemente, negaram provimento à apelação.
T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza

(Publicados no D.O. de 21.10.87)

6- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : Gilberto Rafael Ramos Gomes (Adv. Antônio Jorge Abelém)
Agravado : Antônio Rafael Ramos Gomes (Adv. Hamilton Gualberto)
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a Preliminar de Intempestividade do Agravo. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do agravo e lhe negaram provimento para confirmar a decisão agravada.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir Pereira

7- Idem, Idem
Agravante : Carlos Henrique Pinto da Silva Chaves (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto)
Agravado : O Espólio de Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves (Adv. Thales Eduardo Pereira)
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

8- Apelação Cível da Capital
Apelante : Luiz Eugênio Freire (Adv. Ademar Kato)
Apelado : Irmãos Fernandes Ltda. (Adv. Paulo D'Antona)
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : À unanimidade de votos, a E. 3ª Câmara Cível Isolada não conheceu da apelação por incabível.
T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e Orlando Vieira
Presidência: Des. Calistrato Mattos

9- Idem, Paragominas
Apelante : Cimedal Ltda. (Adv. Gercino P. da Silva)
Apelado : Jayr Barroso (Adv. Raimundo José P. dos Santos)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza

10- Idem, Capital
Apelante : Emissora Rádio Marajoara Ltda. (Adv. Laurênio Rocha)
Apelado : João Alves dos Reis (Adv. Benedito Martins)
Relator : Des. José Alberto Maia
Decisão : À unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para

Cumpra-se. Belém, 16 de setembro de 1987. (a) Dora

desocupação do imóvel, em face do art. 37 da Lei do Inquilinato.
T. Julgad. : Des. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza, Revisora e Almir Pereira

(Publicados no D.O. de 21.10.87)

11- Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : João Tito Alves de Souza (Adv. Pedro Washington da Silva)
Apelada : Etelinda de Jesus Soares Coutinho (Adv. Manoel T. Lobato)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

12- Apelação Cível da Capital
Apelante : Camilo José Delduque Pinto (Adva. Maria de Lourdes Costa)
Apelado : Neci Rodrigues Ferreira (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

13- Idem, Idem
Apelante : Universal Companhia de Seguros Gerais (Adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apelado : Francisco Machado de Assis Bentes (Adv. José Figueiredo de Souza)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

14- Idem, Idem
Apelante : Brasilton Belém Hotéis e Turismo S.A. (Adv. Paulo E. Gueiros)
Apelada : Faema - Indústria e Comércio de Máquinas Automáticas (Adv. José do Carmo Martha)
Relator : Des. Romão Amoedo Neto
Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Extinção do Processo. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza

15- Idem, Idem
Apelante : Kawama Indústria de Móveis Ltda. (Adv. Delmiro dos Santos)
Apelado : Motobel - Motores de Belém Ltda. (Adva. Maria C. S. Fernandes)
Relator : Des. Romão Amoedo
Decisão : Rejeitada, à unanimidade de votos, a preliminar de Nulidade Processual. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceram da apelação e lhe negaram provimento.
T. Julgad. : Des. Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 28 de outubro de 1987

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 20108)

31a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Licença: Exmo.Sr.Des.Pojucan Tavares
Aus.justificada: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho
Procurador de Justiça: Dr. Benedito Alvarenga

PARTE ADMINISTRATIVA

- Pedindo a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Aurélio do Carmo, após declarar que "acredita que o Poder Judiciário teve na pessôa do dr. Jader Barbalho, ex-Governador do Estado e atual Ministro da Reforma Agrária um grande amigo" acha que não seria de maior o registro em a ata dos trabalhos do dia, um voto de congratulações pelo transcurso do aniversário natalício de Sua Excelência, sem dúvida alguma, com relevantes serviços, como homem público, prestados ao Pará e ao proprio Brasil.

O Exmo.Sr.Desembargador Presidente antes de colocar a matéria em discursão, associa-se a essa homenagem que reconhece ser justa e merecida.

Com a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Steleo Menezes manifestando-se de acordo com a proposição, em aditamento às do Exmo.Sr.Desembargador Aurélio do Carmo, lembro que, quando Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu do dr. Jader Barbalho, como Governador do Estado, as maiores atenções, inclusive, verbas para melhor trabalho nas eleições realizadas, além de outras para seu deslocamento e do Secretário do T.R.E., à Brasília sempre que se fazia necessário, sendo pois esta homenagem das mais oportunas, no dia em que Sua Excelência está aniversariando e das mais merecidas.

A proposição foi aprovada, à unanimidade, com a manifestação solidária do dr. Benedito Alvarenga, Procurador de Justiça.

J U L G A M E N T O S

1 - Habeas-corpus - Impte: Edicélia Lobato Duarte a favor de Romildo dos Santos
- Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Steleo Menezes, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos e Wilson de Jesus que a negavam.

2 - Idem, idem - Impte: Noemi Souza Ganguçu a favor de Paulo Ferreira Costa
- Concederam a ordem, sem prejuizo da ação penal, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Calistrato Mattos e Humberto de Castro que a negavam.

3 - Idem, idem - Impte: Oneide Silvia de Andrade dos Santos a favor de Dirceu Tavares de Almeida e José Luis Ramos Neto.
- Negaram a ordem, contra os votos do Exmo.Sr.Des. Orlando Vieira que a concedia.
Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des.Ary da Silveira.

30a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificada: Des. Ary da Silveira
Procurador de Justiça: Dr.Jaime Lamarão

J U L G A M E N T O S

1 - Mandado de Segurança - Reqte: Agda Marques Lima (adv. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa e José Fabiano da Silva) - Reqda: A Juíza da 3a. Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho.
- Adiado

2 - Idem, idem - Reqte: Rodobens SA - Administração e Participação (adv. Raul Luiz F. Filho) - Reqda: A Juíza da 13a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira
- Adiado

3- Idem, idem - Reqte: Rodobens S/A - Administração e Participações (adv. Raul Luiz Ferraz Filho) - Reqda: A Juíza de Direito da 13a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado

4- Idem, idem - Reqte: Maria Angelina Gutierres (adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro) - Reqdo: O Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da 9a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
- Negaram a segurança, unanimemente, não votando, por impedida, a Exma.Sra.Des.Climenie Pontes.

5- Idem, idem - Reqte: Manoel Lopes Rodrigues (adv. Flávio de Carvalho Maroja) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Adiado

6- Idem, idem - Reqte: Irnaldo Baia da Costa (adv. Miguel Brasil Cunha) - Reqdo: O Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Steleo Menezes.
- Adiado

7- Idem, idem - Reqte: Firmino Bispo da Trindade (adv. Mariolino Costa de Carvalho) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Orlando Dias Vieira.
- Preliminarmente, não conheceram por incabivel na espécie, unanimemente, não votando, por impedida, a Exma.Sra.Des.Climenie Pontes.

8- Idem, idem - Reqte: Dilma Ferreira de Mattos (adv. Ubirajara Ferreira e Silva) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Orlando Vieira
- Adiado

9- Idem, idem - Reqte: Musgo Verde Ambiente Ltda (adv. Ademar Kato) - Reqdo: O Juiz de Direito da 9a. Vara Cível - Relatora: Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes (pub. no D.O.22.10)
- Retirado de pauta, a pedido da Exma.Sra.Des.Relatora

10- Idem, idem - Reqte: Dalila Araújo de Souza Santos - Central Belém (adv. Edilson Dantas) - Reqda: A Juíza de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exma.Sra.Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O.22.10)
- Concederam a segurança, para aguardar o julgamento do agravo nesta Superior Instância, à unanimidade.

11- Idem, idem - Reqte: José Ribamar Eliziário (adv. Raimundo Nonato Braga) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho. (pub. no D.O.22.10)
- Adiado

12- Idem, idem - Reqte: Regina Inêz Colares Coimbra (adv. Ma. de Fatima Pinheiro de Oliveira) - Reqda: A Juíza de Direito da 1a.Vara Cível da Comarca de Santarém - Relator: Exmo.Sr.Des.Calistrato Alves de Mattos (pub. no D.O.22.10)
- Adiado

13- Idem, idem - Reqte: Comercial Roupas Ltda (adv.Ana Aurora Hurley Martins) - Reqda: A M.M. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto (pub. no D.O.22.10)
- Adiado

14 - Idem, idem - Reqte: IRREL - Implementos Rodoviários Belém Ltda (adv. Paulo Roberto Carneiro) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua - Relator: Exmo.Sr. Des. Romão Amoedo Neto (pub. no D.O.22.10.)
- Adiado

15- Idem, idem - Reqte: PINDARÉ S/A (adv. Jaci Colares) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relator: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto (pub. no D.O. 22.10)
- Adiado

16- Idem, idem - Reqte: Banco Brasileiro de Descontos (adv. Marcio Olivar Brandão da Costa) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Tucurui - Relatora: Exma.Sra.Des.Maria Lucia Gomes dos Santos (pub. no D.O. 22.10)
- Adiado

17- Ação Rescisória - Capital - Autores: Sebastião Pena da Fonseca (adv. Joselisa Corte Kauffman) - Ré: A Herança de Maria Pereira de Magalhães (adv. Marcos J.Nahon) - Relator: Exmo.Sr.Des.Steleo dos Santos Menezes (pub. no D.O.22.10)
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 28 de outubro de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE (G. R. nº 20108)

PORTARIA Nº 0508
O Exmº.Sr.Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA,Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o Auxiliar Judiciário PAULO CEZAR BARRETO,para servir perante a Juiza da 5ª Vara Cível, Dra.Albanira Lobato Bemerguy.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 30 de outubro de 1987
a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg.Nº20202)

PORTARIA Nº 0509
O Exmº.Sr.Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA,Presidente do TJE,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Designar a Auxiliar Judiciária ANA REGINA GUIMARÃES DE AZEVEDO,para servir perante o Juizo da 8a Vara Penal,ficando em consequência, dispensada das funções que exerce no Juizado da 5ª Vara Cível.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 30 de outubro de 1987
a)Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg.Nº20202)

PORTARIA Nº 0510
O Exmº.Sr.Des. MANOEL DE CHISTO DE ALVES FILHO,Presidente do TJE em exercício,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Conceder a funcionária MARIZE SUELY MANITO LIMA,Atendente Judiciário,trinta (30)dias de férias relativo aos períodos 85/86 e 86/87, a partir de 03.11.87.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 03 de novembro de 1987
Des. MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO
Presidente em exercício (G.Reg.Nº 20202)

PORTARIA Nº 0511
O Exmº.Sr Des. MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO,Presidente em exercício do TJE,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Conceder a funcionária MARIA DE FÁTIMA MARTINS CUNHA,Auxiliar Judiciário,trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde,a partir de 19.10.87.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 03 de novembro de 1987
a) Des.MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO
Presidente em exercício (G.Reg.Nº 20202)

PORTARIA Nº 0512
O Exmº.Sr.Des. MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO,Presidente do TJE,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Mandar contar a favor da funcionária JULIANA SILVA DO ESPIRITO SANTO, Atendente Judiciário da Comarca de Igarapé-Miri,o tempo de serviço de cinco (05)anos,dois(02) meses e quatorze(14) dias,até 24.09.87.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 03 de novembro de 1987
a) Des. MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO
Presidente em exercício (G.Reg.Nº 20202)

PORTARIA Nº 0513
O Exmº.Sr.Des.MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO,Presidente em exercício do TJE,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Mandar contar a favor do funcionário NELSON SERRÃO DE OLIVEIRA,Guarda Judiciário da Comarca de Igarapé-Miri, o tempo de serviço de cinco(05) anos dois(02) meses e quatorze (14) dias, até 24.09.87.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 03 de novembro de 1987
a) Des.MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO
Presidente em exercício (G.Reg.Nº20202)

PORTARIA Nº 0514
O Exmº.Sr.Des. MANOEL DE CHISTO ALVES FILHO,Presidente em exercício do TJE,por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Mandar contar a favor do funcionário JOÃO AMÂNCIO DA COSTA, Auxiliar Judiciário,o tempo de Serviço de trinta e cinco (35)anos e inte[illegible] dias,até 16.10.87,sendo vinte e um (21) anos, sete(07)meses e vinte e cinco (25) dias de serviço público prestado e treze(13) anos, nove(09) meses e vinte cinco(25) dias de empresa privada.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 03 de novembro de 1987
a) Des.MANOEL CHISTO ALVES FILHO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0515
O Exmº.Sr.Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA,Presidente do TJE, Por eleição de seus pares,etc...
RESOLVE:
Designar a bacharela SILVIA DE NAZARÉ NÓVOA DOS SANTOS VELASco Azevedo para responder pelo expediente da Subsecretaria,enquanto durar o impedimento de seu titular,a partir de 07.11.87.
Cumpra-se,Registre-se e Publique-se
Belém, 06 de novembro de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA (G.Reg.Nº 20202)
Presidente

O Excelentíssimo Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello, Relator, exarou às fls: 41v. dos autos de Mandado de Segurança requerido pelo Município de CAstanhal (adv. Waldemar Viana) e, requerido a MM.Juíza da 3ª Vara da Comarca de Castanhal, o sequinte despacho:

" Em diligência para que o impetrante, através de certidão firmada pelo Escrivão competente, faça prova de ter sido recebido pela autoridade judiciária o agravo de instrumento interposto contra a decisão impugnada.

Intime-se

Belém, 11 de novembro de 1987

Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça.

Luis Faria

Secretário

(G. R. nº 20265)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 09

Reclamação da Comarca da Capital

Reclamantes: o adv. J.N.Serrão e a Sociedade Civil Pátria e Cultura.

Recorrida : A Exma.Sra.Des. Lydia Dias Fernandes

Relator : Des. Christo Alves

EMENTA: - Representação ou reclamatórios contra Desembargador pela concessão de liminar em Mandado de Segurança. Não conhecimento do petitório, por incabível na espécie. Decisão unânime.

Isto posto, Acordam , à unanimidade , os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura do Ven. T.J.E., preliminarmente, em não conhecer da representação, por incabivel na espécie.

Sala das Sessões, aos 28 de outubro de 1987

(a.) Des. Manoel de Christo Alves Filho -Relator.

Presidiu este julgamento o Exmo.Sr.Des.Ossiam Corrêa de Almeida. Data Supra.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de novembro de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE e CM

(G. R. nº 20283)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 85/87

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Para, notifica o Sr. ARLINDO MAXIMINO DA SILVA LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA 9 BALÕES, de que no dia 19 de novembro, às 10:00 horas HBV, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 67.785, referente a tomada de contas do Convênio nº 573/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de novembro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. R. nº 20206)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

EDITAL Nº 198/87
(Processo nº 01043/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORRÊA BOUILLET.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01043/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 06 de novembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 199/87
(Processo nº 00702/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ESMAELINO BRAGA DO NASCIMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ESMAELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00702/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 06 de novembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G. Reg. nº 20212- Dias 11-16-20/11/87)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA CAPITAL.
EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS.

O DR. WERTHER BENEDITO COÊLHO. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Comércio, desta Capital.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos de EXECUÇÃO, que BANCO DA AMAZÔNIA S.A. move contra EMPRESA DE TRANSPORTES DRAGÃO DO MAR, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e CARLOS EVANDRO PONTES PINTO e mulher, ROSA IZABEL AZEVEDO PINTO, todos com endereço à Rua João Nunes de Souza, 176, Ananindeua, Pará, tendo como objeto a quantia de Cz$-675.800,00, representada pela Nota Promissória LD-05282, do valor nominal de Cz$-3.000.000,00, emitida em 26.02.87, os quais ficam citados, para no prazo de 24 horas, venham a Juízo, e procedam o pagamento do débito acima, e seus acessórios e honorários advocatícios na base de 20% do total da dívida, sob pena de não fazendo, serem penhorados seus bens, para garantia do principal e seus sectários, embargando, querendo, na forma da lei. E, para que ninguém possa alegar será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na imprensa. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de outubro de 1987. Eu, (ILEGIVEL), escrivão, o subscrivi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito

EXT.n 11211 reg.nº 26156 dia 16.11.87

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados:NP-A R MARTINS LT-Cz$-8.735,80/ NP-ARTHUR VIEIRA AMORIM-Cz$-12.366,00/NP-COSTA E FREIRE LT-Cz$-7.859,11/NP-COSTA E FREIRE LT-Cz$-20.931,60/NP-LOJÃO AMERICA LT-Cz$-38.490,80/NP-RDO.VICTOR L. TORRES JR.-Cz$-2.06400 NP-ELIOMAR SANTOS OLIVEIRA SOTÃO-Cz$-15.750,00/NP-SEBASTIÃO// BONFIM SANTOS-Cz$-94.000,00/NP-SANTOS E TEIXEIRA LT-Cz$-49.// 200,00/TR-MOURA E SOUZA FILHO CIA LT-Cz$-14.385,75/NP-R. O.// PALHETA-Cz$-15.091,66/NP-P S PORTAL MORAES-Cz$-[illegible],80/NP-// FAZENDA D'INDAIA LT-Cz$-761.541,48/NP-HELIO FIGUEIREDO DA SERRA-Cz$-343.677,99/NP-30.633,21/NP-GUARACY FERREIRA FRAXÃO-Cz$ 189.756,80/NP-JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA-Cz$-80.000,00/NP-S CARVALHO DE ARAUJO-Cz$-17.500,00/NP-MARIA DE NAZARE BARBOSA-Cz$-3.470,00/NP-COLARES E IRMÃOS-Cz$-94.140,00/NP-ANTONIO MERNARDO ALVES JARES-Cz$-48.000,80/NP-AGENCIA BELEM LT-Cz$-4.977,00 NP-CORDOVAL COM E REPRES LT-Cz$-8.086,40/NP-ROCHA AUTO PEÇAS/ LT-Cz$-27.580,00/pelo que ficam ditos devedores intimados a / notificados dentro do 72 horas, a virem pagar em dobro razão do não pagamento dos títulos,sob pena do serem lavrados os // RESPECTIVOS protestos. Belém, 13 de novembro de 1987.

T.nº10060 reg.nº 26162 dia 16.11.87

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 09.11.87.

Juizo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belem/Pa. -Juiza:-Dra.Ana Tereza Sereni Murrieta
Cartório:-Moacyr Santiago
Escriva:-Stael Santiago -Escrevente Juramentada

x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 2,464/87 - Reintegração de Posse
A:-Maria Lucia Vieira de Menezes
R:-Manoel da Silva Farias
Adv.-Dr.Benedito David e Miguel Brasil Cunha
Despacho:-À conta.

Proc. nº 4.704/87 - Reintegração de Posse
A:-Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.
R:-Inocêncio Figueiredo Vieira
Adv.-Dr.Francisco C.Mileo e Pedro Caltro Cunha.
Sentença:-Vistos, etc. Homologo por sentença a transação de fls. 45, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência julgo extinto o processo. À conta. P.I.R. Belem,28 de outubro de 1987. (a) Ana Sereni Murrieta.

Proc. nº 4.769/87 - Reintegração de Posse
A:-Celina Célia Oliveira da Silva
R:-Maria da Conceição Ferreira Moraes
Adv.-Dr.Paulo Marceline de Santana.
Despacho:-Cite-se.

Proc. nº 4.469/87 - Inventário
Invdo.:-Raimundo Oswaldo Paixão
Invte.:-Maria de Nazare Lobato Paixão
Adv.-Dra. Antonieta Sodré Teles
Despacho:-Digam os interessados e o M.P.

Proc. nº 4.746/87 - Inventário Negativo
Invte.:-Aminadab Fernando Ataliba Condurú
Invda.:-Maria da Conceição dos Santos Condurú
Adv.-Dr.Carlos Alberto Arruda
Despacho:-Cumpra-se o parecer do M.P.

Proc. nº 3.724/86 - Consignação em Pagamento
A:-Francisco Lélio Matias Pereira
R:-Getulio Galvão, representado por Urubatan D'Oliveira.
Adv.-Dr.Manoel T.Lobato e Carlos Hachem Chaves.
Despacho:-Aguarde-se a titular.

Proc. nº 4.298/87 - Consignação em Pagamento.
A:-Ênio Araujo Fontoura
R:-Dinemir Pimenta Oliveira
Adv.-Dr.José de Arimatéa Rocha e Soter Sarquis
Sentença:-Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos de direito, o acordo consubstanciado as fls. 37/38 dos autos de Consignação em Pagamento em que são partes:Ênio Araujo Fontoura e Dinemir Pimenta Oliveira, como Requerente e Requerido respectivamente. Custas "ex-lege".Publique-se. Registre-se.Intime-se. Belem, 06 de novembro de 1987.(a)Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 3.626/86 - Ação Ordinária
A:-Maria de Fatima de Almeida Mesquita
R:-Eliete Fonseca Oliveira.
Adv.-Dr.Mário Vieira e Adelmira C. Maia
Despacho:-Aguarde-se a titular.

Proc. nº 3.884/86 - Ação Ordinária
A:-Playboy, Ltda.
R:-Aliete Maria Franco Morgado
Adv.-Dr.Fernando da Silva Gonçalves e Ambrosina Sampaio.
Despacho:-Sugira a Sra. Escriva dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente os interessados.

Proc. nº 3.984/86 - Ação Ordinária
A:-Condomínio do Edifício "Santa Lúcia"
R:-Industrias Villares S/A
Adv.-Dr.Marcelo M.Mattos e José Alfredo Santana
Despacho:-Determino que a perícia seja realizada no dia 20.11.87 as 10 h. Nomeio em substituição ao perito Dr. Hildegardo Bentes Fortunato que se encontra gravemente enfermo, o arquiteto Euler Santos Arruda, Av. Gentil Bittenciurt, prestado o compromisso legal proceda-se.

Proc. nº 3.901/86 - Despejo
A:-João Batista de Barros
R:-Antonio Carlos Mendes Vilas Boas.
Adv.-Dra. Albina Souza e Hermenegildo Crispino
Despacho:-À conta, apos suba Egregia Côrte de Justiça.

Proc. nº 4.347/87 - Despejo
A:-Carmen Amaral Acatauassu Nunes
R:-João de Deus da Silva
Adv.-Dra.Albina Souza e Jorge Guilherme S.Costa
Despacho:-À conta.

Proc. nº 3.525/86 - Ação de Prestação de Contas
A:-Teodosio Rosa Machado
R:-Ana Machado Seixas
Adv.-Dr.Jose Fernandes Chaves e João Alberto Paiva
Despacho:-Sugira a Sra. Escriva dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente os interessados.

Proc. nº 3.959/86 - Produção Antecipada de Provas
A:-Waldemar Telles Brilhante
R:-Collares & Irmãos Ltda.
Adv.-Dr.Sergio Alberto F.Couto e Jacy Colares
Despacho:-Como pede, determino o deposito da parte em Cartorio em 09.11.87.

Proc. nº 4.079/87 - Agravo de Instrumento.
Agvte.:-José Jacob Chama Neto e outra
Agvdos.:-Vicente de Paula Hermes Rodrigues e s/mulher.
Adv.-Dra Solange Maria C.Dantas e Glairson Figueira.
Despacho:- À conta.

Proc. nº 4.266/87 - Ação Renovatória de Contrato de Locação.
Proc. nº 4.266/87 - A:-Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda.
R:-Oneide de Nazaré Jucá de Lima
Adv-:Dr.Ronaldo B.Batista, Aluisio Meira e Carlos Balbino Potiguar
Despacho:-Informe a Senhora Escrivã se não foi produzido qualquer gênero de prova pela contestante, bem como qual a data em que foi publicado no Diario Oficial o despacho de fls. 31 dos autos.Apos, voltem-me conclusos.

Proc. nº 4.473/87 - Perícia de Imóvel
Reqte.:-Iraneide Pereira Martins
Adv.-Dra.Ana Maria C.Gomes e Milton Chagas.
Despacho:-Defiro o pedido nos termos.

Proc. nº 4.525/87 -A -Embargos de Devedor
Embgte.:-Elza de Bastos Rendeiro
Embgda.:-Cobras -Comercio de Maquinas e Motores do Brasil S/A.
Adv.-Dr.Jose Acreano Brasil e Rubem C.Almeida.
Despacho:-Sugira a Sra. Escriva dia e hora a ser realizada a audiencia em pauta. Ciente os interessados.

Proc. nº 4.637/87 - Ação Cautelar
A:-Orlando Iglesias Duarte Moreira

R:-Alpheu Valério Esteves da Silva
Adv.-Dr.Claudio José Frazão e Fernando A.Soares
Despacho:-Diga o autor quanto a contestação de fls. 32/35 e doc. de fls. 36.

Proc. nº 4.648/87 - Nunciação de Obra Nova
A:-Maria Alves Albuquerque
R:-Waldemar Santos de Araujo
Adv.-Dr.Jacy Colares e Odmar Ferreira
Despacho:-Manifeste-se a autora sobre a contestação e os documentos que a instruem, no prazo legal.

Proc. nº 4.701/87 - Revisional de Aluguel
A:-Hermínio Soares Paiva e outro
R:-Miguel Ângelo Silva Pereira
Adv.-Dr. Carlos Ferro
Despacho:-Diga o A. sobre a contestação de fls.

Proc. nº 4.713/87 - Protesto Judicial de Interrupção de Prescrição.
Reqte.:-Banco do Brasil S/A
Reqdo.:-Carlos Alberto de Lima Chermont
Adv.:-Dr.Carlos Alberto M.Gomes
Despacho:-A conta.

Proc. nº 4.778/87 - Alvará Judicial
Reqte.:-Raimunda da Silva Almeida
Reqdo.:-Banco do Estado do Para S/A
Adv.-Dr.Carlos Alberto Arruda
Despacho:-Ao M.P. com as nossas homenagens.

Proc. nº 4.779/87 - Ação Sumaríssima
A:-Rider Lowell Uliana
R:-Rafael Rodrigues dos Santos
Adv.-Dr.Laurênio M. Rocha

Proc. nº 4.779/87 - Despacho:-Determino o dia 24 de novembro às 10 horas, para ser realizada a audiência de Conciliação. Ciente os interessados. Expeça-se o mandado.

Proc. nº 4.796/87 - Tutela
Reqte.:-Nora Lei Santos Pinheiro
Reqdas.:-Marcilene Santos Pinheiro e outra.
Adv.-Dra. Ione do Socorro Silva.
Despacho:-Ao M.P. com os nossos cumprimentos.

Proc. nº 4.799/87 - Carta Precatória
Depte.:-Juizo de Direito da 4ª Vara de Uberlândia
Deprdo.:-Juizo de Direito da 1ªVara de Belem
Despacho:-A. Cumpra-se.

Proc. nº 3.774/86 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Rômulo Maiorana.
Invte.:-Lucideia Batista Maiorana
Adv.-Dr.Otavio Mendonça, Carlos Potiguar, Alilo Jorge Kzan Neto e Osvaldo Pojucan T.Junior.
Sentença:-Vistos, etc. Homologo por sentença, o calculo de fls. 86, para que produza os seus devidos e legais efeitos de direito. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belem, 06 de novembro de 1987. (a) Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 09 de novembro de 1987

STAEL SANTIAGO - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,ETC
JUÍZA: Doutora MARIA HELENA FERREIRA, da 7ª Vara, acumulando o cargo da 2ª Vara.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:BENEVEL -COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Devedor:JOCENEY FRANCO ROCHA. Despacho:"Cite-se". Em, 06.11.87. Dra.Iolene de Azevedo Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:ADOLFO NASSIB OLIMPIO. Réu:MAURO RODRIGUES BASTOS.Despacho:"Indefiro em parte, o pedido de fls. 21. Deve o senhor Oficial de Justiça, certificar se o imóvel foi abandonado. A ação de despejo não é o meio próprio para cobrança de aluguel, indefiro". Em, 09.11.87. Dr.Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: DULCE ONDINA HUET DE BACELAR LEAL. Réu:ANTÔNIO DE PADUA CANELAS CABRAL. Despacho:"Diga o autor, sobre a contestação". Em, 09.11.87. Drs.Luiz Fernando F. Moreira e Rui Guilherme Galvão de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:ADALBERTO NEVES DA FONSECA.Ré ESTER LEVY GOMES. Despacho:"Designo as 10 horas, do dia 30 de novembro do corrente ano, para consignação. II- Cite-se o requerido para receber no cartório, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, as custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 20%, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestação periodica, uma vez consignada a primeira, poderá o autor, continuar a consignar as que se forem vencendo, sem mais formalidades além do termo, desde que em tempo hábil. IV -Conste do mandado, que o prazo para contestar é de dez(10)dias e que não havendo contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial". Em,09.11.87. Dr.Francisco Soares Napoleão.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDOR:IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. Devedora:UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S.C. Despacho:"Cite-se". Em, 06.11.87. Dr.Antonio Jorge Abelém.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:FININVEST S/A -CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Devedora:LEA CERES MATOS. Despacho:"Oficie-se a Telepará, solicitando informações sobre o valor do ramal telefônico". Em, 09.11.87. Dr Aury Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MARIA DE FÁTIMA RAMIRES IGLESIAS. Requerentes:ALEXANDRINA RAMIRES IGLESIAS e CONCEIÇÃO RAMIRES IGLESIAS. Despacho:"Cite-se o requerido,para em dia a ser designado pelo Senhor Escrivão, ser interrogado, nos termos do art. 1185, do Código de Processo Civil. Intime-se o M.P.".Dr Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:MARIA ELZA FERNANDES PIRES. Réu:BENEDITO CHADAS DA ROCHA. Despacho:"Cite-se". Em, 06.11.87. Dr.Eliezer Pureza Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALVES. Despacho:"Diga o M.P.". Em, 06.11.87. Dr.Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedor: MANOEL PEDRO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Sentença:"Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta na Ação de Execução que o BANCO BANDEIRANTES S/A., move contra MANOEL PEDRO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., para que produza todos os seus Juridicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desetranhe-se dos autos, os documentos que instruiram a inicial, entregando-os ao devedor,mediante recibo". Em, 06.11.87. Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CIA Bandeirantes-Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores:MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS e REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS. Sentença:"Vistos,etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta, na ação de Execução que CIA- BANDEIRANTES -CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS move contra MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS e REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS para que produza todos os seus Juridicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruiram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo. Em, 06.11.87. Dr.Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª [illegible]ível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA AZARÉ BARBOSA. Réu:PEDRO JOSÉ DE MENDONÇA GOMES. Sentença:(parte final)."Decido -Diante do depósito, julgo purgada a mora e, em consequência, julgo extinto o processo, arcando o locatário com as custas e despesas ju[illegible]ais e honorários anteriormente arbitrados. [illegible]nte-se o depósito pelo autor e arquive-se [illegible]roces so, com as cautelas legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se". Em, 06.11.87. Drs. Domingos Emmi e Antonio Jorge Abelem.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO.Autor:RIVADÁVIA KLEN. Ré:MUDANÇA E GUARDA MÓVEIS AMIGAS LIMITADA. Sentença:(parte final)."Isto posto, Julgo procedente o pedido de fls.02, e em consequência decreto o despejo do requerido Mudanças e Guarda Móveis Amiga Limitada, do imóvel acima descrito, com fundamento no art.52, inciso I, da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, facultando-lhe o praso de quinze(15)dias, para desocupação voluntária do imóvel. Condeno mais o requerido, ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 20%. Expeça-se o respectivo mandado de notificação, em tudo obdecidas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se". Em, 06.11.87. Dr.Edna Maria Marinho Tavares.

Belém, 09 de novembro de 1987.
O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1987-2ªFEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFICIO CÍVIL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA DE LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 381/85; 441/86; 792/86; 140/87;206/87; 220/87; 241/87; 246/87; 252/87; 370/87; 391/87; 284/87; 406/87; 431/87; 574/87; 576/87; 600/87; 657/87; 661/87; 721/87; 803/87; 822/87; 828/87; 835/87; 838/87; 843/87; 847/87; 842/87; 850/87; 852/87; 856/87; 862/87; 863/87; 866/87; 868/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ªVARA:
Proc: nº 835/87 - 300110 - D E S P E J O
Autr: - Nazaré Fragoso Pires
Adv: - José Fernando Serra de Freitas
Ré: - Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça
Desp: - I-Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do artg.319, do C.P.C. II-Caso requitra purgação da mora, fica definida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos alugueis, em atraso, inclusive os que se vencerem na data do pagamento, Juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser feito vinte (20)dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente a autora, com as cautelas legais.Dê-se ciência aos fiadores.

Proc: nº 843/87 - 319706 - D E S P E J O
Autr: - Edilóia Gomes do Rosário
Adv: - Américo A. Pires dos Santos
Réu: - Fernando Perraro
Desp: - Retifique a autora a inicial, no sentido de esclarecer se a fundamentação para o despejo é a falta de pagamento dos alugueis e encargos locatícios; ou infração contratual.Concedo o prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 246/87 - 187345 - D E S P E J O
Autr: - Rosália Carrera Martins
Adv: - Antônio Villar Pantoja
Réu: - Raimundo Mariano da Costa e Silva
Adv: - Armando Soutello Cordeiro
Desp: - Concedo o prazo de dez (10) dias para a autora se amnifestar sobre a contestação.

Proc: nº 857/87 - 321264 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Roberto Gama de Carvalho e Silvana Mendonça de Carvalho
Adv: - Raphael C. Lucas Filho
Desp: - I-Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II-Lavre-se o termo de ratificação. III-Manifeste-se o M.P.,não havendo oposição sejam os autos contados.Cls. IV-Junte-se uma petição, hoje despachada.

Proc: nº 370/87 - 236470 - I N V E N T Á R I O
Invt: - Exaltina Rodrigues Borges
Adv: - Edilea Valerio
Invd: - Luiz Felipe Rodrigues Borges
Desp: - Lavre-se o termo de adiamento às primeiras declarações, onde conste o rol de todas os herdeiros.

Proc: nº 431/87 - 245877 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Manoel Pereira Alves dos Santos
Adv: - Reynaldo V. M. de Castro Junior
Réu: - José Maria de Moraes Mendes
Adv: - Ronaldo Koury Maués
Desp: - Defiro o pedido de Fls.40. Complemente o autor os honorários do perito.

Proc: nº 661/87 - 273721 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Paulo R. Godoy
Adv: - Vera Lucia da Silva Freitas
Ex: - Antônio Ferreira do Nascimento
Desp: - Devolva a Cartório, o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, o Mandado devidamente certificado, no prazo de 48hs.

Proc: nº 828/87 - 299056 - A R R O L A M E N T O
Req: - Alzira Cardoso Ferreira
Adv: - Francisca G. Moura de Azevedo
Req: - Tâmoteo Ferreira
Desp: - Nomeio inventeriante Alzira Cardoso Ferreira, a qual deverá prestar o compromisso legal, e fazer a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o respectivo termo.

Proc: nº847/87 - 319904 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - AR-FRIO da Amazônia S/A.
Adv: - Ary de Oliveira da Silva
Ex: - Francisco Cordeiro de Araujo
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando comprovantes da entrega de mercadorias, em dez(10)dias.

Proc: nº 850/87 - 20092 - A R R O L A M E N T O
Reqs: - Maria Isabel Pinto e Outros
Adv: - Luiz Gonzaga da Silva
Reqds: -Jayme Nunes Pinto e sua Mulher
Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando a documentação que comprove a qualidade dos xxxx herdeiros.

Proc: nº 600/87 - 264621 - CARTA PRECATÓRIA
Dep: - Juizo de Direito da Comarca da Capital de PS.
Depd: -Juizo de Direito da Comarca de Belém-PA.
Desp: -Cumpra-se, servindo esta Precatória de Mandado. Após, devolva-se com as Cautelas legais.

Proc: nº 822/87 - 298314 - CARTA PRECATÓRIA
Det: - Juizo de Direito da Comarca da Capital do Estado de SP.
Ded: - Juizo de Direito da Comarca de Belém-PA
Desp: - Cumpra-se, servindo a Carta Precatória como Mandado. Devolva-se a seguir, com as cautelas legais.

Proc: nº 856/87 - 321132 - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Elly Saraiva do Amaral Junior
Adv: - Raimunda Dária F. Rodrigues
Req- Tsuguo Koyama
Desp: - A re-distribuição do feito ao Juizo privativo da 2ª Vara Cível, de vez que há interesse de interdito.

Proc: nº 838/87 - 300276 - SEP.JUD.EM DIVÓRCIO
Aut: - Orlando Santos Souza
Adv: - Jandira Carvalho
Ré: - Jani Maria Negri de Freitas
Desp: - A re-distribuição do pedido ao juizo da 9ª Vara Cível, onde tramitou a Separação Judicial Consensual.

Proc: nº 241/87 - 185752 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Banco Comercial BANCESA, S/A.
Adv: - Carlos Ferro
Ré: - CONSPEL-Construtora Petrola Ltda.

Desp:- Manifeste-se o autor sobre a certidão "supra" do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência.

Proc: nº 206/87 - 180605 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Antônio Ferreira Santos
Adv: - Laurênio M. Rocha
Réu: - Paulo Roberto Oliveira da Souza
Adv: - Maria Santana da Luz Ferreira
Desp:- Defiro o pedido de Fls.31, ficando suspenso o processo por seis (06) dias.

Proc: nº 441/86 - 043068 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - José Natanael Macedo
Adv:- Raimundo N. O. Nery
Ex: - Yracemi Nery da Silva
Desp:- Manifestem-se os interessados sobre o laudo em cinco (05) dias.

Proc: nº 852/87 - 320894 - D E S P E J O
Autr: - LOJA MAÇONICA HARMONIA Nº 8
Adv: - Wilson Dahás Jorge
Réu: - Rodrigo Otávio da Cruz
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 842/87 - 319383 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Aldemar Pinheiro Barata
Adv:- Edson Antônio Pereira Ribeiro
Ex: - INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVI-Ltda.
Desp:- Cite-se.

Proc: nº 862/87 - 321603 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv: -Antonete Machado
Exs:- Maria Moura Pantoja e Outra
Desp:-Citem-se.

Proc: nº 863/87 - 321769 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv:- Antonete Machado
Ex: - Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro
Desp:-Citem-se.

Proc: nº 868/87 - 322130 - D E S P E J O
Aut: - Adolfo Luiz Soares de Resende
Adv: - Margareth P. Cardoso
Ré: - Emília Fernandes Monteiro
Desp:- Cite-se.

Proc: nº 657/87 - 272756 - E X E C U Ç Ã O
Ex: AUTO BEL Ltda.
Adv:- Fernando da Silva Gonçalves
Ex: - Gilberto Araújo do Nascimento
Desp:-À avaliação

Proc: nº 252/87 - 188731 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - BANCO NACIONAL S/A.
Adv:- Marcelo M. Mattos
Exs:- Mercantil Tapajós Ltda. e Outro
Desp:-À avaliação e alienação do bem penhorado, através de CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 406/87 - 242528 - EXECUÇÃO
Ex: - Rute Parente Nogueira
Adv:- Nuno José de S. Miranda
Ex: - Miguel Maués Sacramento
Desp:-À avaliação.

Proc: nº 576/87 - 260371 - E X E C U Ç Ã O
EX: BANFORT-Banco Fortaleza S/A.
Adv: -Carlos Ferro
Exs: - RAAB Gráfica Ltda. e Outro
Desp:- À conta.

Proc: nº 381/85 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - SAFRA-Crédito, Financiamento e Investimento S/A.
Adv:- Carlos Luzio Affonso
Exs:- Ana Luiza Ferreira da Silva e Outra
Desp:-I-Recolha-se o Mandado Executório Citatório. II-À conta

Proc: nº 866/87 - 321843 - N O T I F I C A Ç Ã O
Not: - Auxiliadora Fonseca Tavares
Adv: - Raimundo Lucival de Lima
Nod: - CIATUR-Turismo Ltda.
Desp:- Notifique-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

R E M E T I D O:
Proc: nº 680/87 - D E S P E J O
Jorge Antônio Salheb
Carlos Alberto Ramos de Azevedo

R E C E B I D O S:
Proc: nº 599/87 - D E S P E J O
Gentil Gomes Parente
DIZEMA-Distribuidora de Produtos Alimentícios// Ltda.

Proc: nº 755/87 - D E S P E J O
Mariuadir José Miranda Santos
Condomínio Florestal Arajá Ltda.

Proc: nº 743/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Antônio Eugênio Ferreira Machado
e Ivete Maria Nóbrega Machado

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 878/87 - 324870 - CONSIG.EM PAGAMENTO
Nassif Ricci Jordy
Antônio Soares dos Santos
VALOR: Cz$ 2.831,40

Proc: nº 879/87 - 324771 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Benedito Lopes de Almeida
Angela de Oliveira Monteiro
VALOR: Cz$ 24.000,00

Proc: nº 880/87 - 324482 - DESPEJO FALTA PAGAMENT.
Lodir Estefunato
Francisco Souza de Mendonça
VALOR: Cz$ 63.527,20

M A N D A D O S

E X P E D I D O S:
Proc: nº 769/87 - E X E C U Ç Ã O
Raab Gráfica Ltda.
Club dos Subtenente e Sargentos da P.M. do Pará.
OBS: Entregue ao Of.Cicero

R E C O L H I D O S:
Proc: nº 830/87 - D E S P E J O
José Thomé Júnior
VEIGA Contabilidade e Auditoria Ltda.

Proc: nº 353/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
José João Alves de Melo
Maria de Nazaré Salgado de Souza

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E C E B I D O:
Proc: nº 132/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Antônio Carlos Flexa de Almeida
e Francineide de Jesus Lima de Almeida

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

R E C E B I D O:
Proc: nº 287/86 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Silvia Freyre Costa
Alexandre Malkes

REQUERIMENTOS E OFICIOS:

Banco do Brasil S/A, pedindo providências para intimação da penhora de bens de João Leal de Almeida residente em Rondonia.

Gabriel Perez Figueiredo, requerendo devolução da C.Precatoria oriunda de S. Paulo para citar Roberto Cepeda Fonseca.

Hiroshi Kakahisa e Antonia Freitas de Souza, requerendo sejam tomadas por termo as condições da transação efetuada na ação de Despejo que o primeiro move contra a segunda.

Charles Farid Elias Massoud, indicando provas a produzir na ação Revisional movida contra Alberico Pimentel Filho.

Ozimar Dias de Vasconcelos, apresentando recurso de Agravo de Instrumento na ação de Despejo movida por Fernando Rodrigues Pinheiro.

Importadora de Ferragens S/A, retificando o pedido inicial da ação de Execução proposta contra Edson Antonio Ribeiro Carvalho.

João Mendes Ribeiro, requerendo a execução da sentença confirmada pelo Acordão da 1a. Camara Civel na ação de Despejo movida contra Vera Lucia Oliveira dos Santos.

Auto "W" Ltda, apresentando contra razões ao recurso de Apelação na ação de Indenização movida contra Antonio Salazar Rodrigues de Andrade e Outros.

Augusto Roberto Klautau de Araujo, requerendo a intimação da testemunha arrolada na ação de Divorcio que lhe move Hália Jezini de Araujo.

Belém, 09 de Novembro de 1987

E S C R I V Ã O

CARTÓRIO PEPES
QUINTO (5º) OFICIO DO CÍVEL E COMERCIO
RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

5ª. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870323864)
Requerente: CILENO SOUZA FURTADO, (Adv. Benedito Cardeiro Neves)
Requerida : CARMOZINA DOS SANTOS CHAGAS, (Adv.
Despacho : A. Intime - se A. a esclarecer sobre a propositura de ação anterior identica conforme alegação do item II e o Juizo Processante ex vi art. 284 CPC.

AÇÃO DE DESPEJO
(301870324177)
Requerente: MARIA HELENA RODRIGUES SEPLIG, (Adv. Eliete de Souza Lopes)
Requerido : SAMUEL DA COSTA PEREIRA, (Adv.
Despacho : A, Cite-se

AÇÃO SUMARISSIMA
(301870323237)
Requerente: DARCY DALBERTO ULIANA, (Adv. Regina Kê Lúcia Barata Pinheiro)
Requerida : LIMA MENDES LTDA. (Adv.
Despacho : A. Designo o dia 25 de fevereiro de 1988, único disponivel às 11,00 hs HBV, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se a Consoante o requerido ex vi art. 278 do CPC.

AÇÃO DE INTERPELAÇÃO
(301870323146)
Requerente: JOSÉ MARIA TETSUYA HONDA, (Adv. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues)
Requerida : ATALAIA VEICULOS LTDA, (Adv.
Despacho : A. Intime-se consoante o requerido ex vi art. 867 CPC.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870324003)
Credor : AGROBANCO - BANCO MERCANTIL S/A, (Adv. Angela Conceição de Oliveira Monteiro)
Devedor : NORTE SUL COM. PROJ. E CONSTRUÇÃO LTDA. (Adv.
Despacho : A. Cite - se.

5ª. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870322874)
Credora : ESTÂNCIA FORTALEZA LTDA, (Adv. Eliete M M. Barbosa de Oliveira)
Devedor : JORGE AVELAR MOREIRA, (Adv.
Despacho : A. Intime-se Exequente o dar cumprimento ao disposto no art. 15, item II letra "b" da lei 5.474/68, referente a duplicata cuja a cobrança foi requerida.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870323856)
Credor : BANCO DO BRASIL S.A. (Adv. Célio Simões de Souza)
Devedores: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA HOUAT' LTDA, E S/ AVALISTAS.
Despacho : A. Cite - se.

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: MINORU TSURUTA, (Adv. Marcos José Nahon)
Despacho: Expeça - se o competente mandado. Notifique-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS
(301870242221)
Requerente: MANUELAA DOS SANTOS ROCHA e OUTROS, (Adv. Rui Guilherme C. de Aquino)
Requerido : MANOEL PEDRO FONSECA DA ROCHA, (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)
Despacho : Reservo-me a posterior apreciação sobre a redução pretendida. Oficie-se a Sudene e Seduc, solicitando urgentes informações sobre os vencimento e vantagens do suplicado, consoante o requerido a fls. retro. Intime-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870322759)
Requerente: JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA RAMOS, (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Requerida : JUCILENE AIRES ROMAS, (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
Despacho : Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC, declaro-me suspeita para atuar no presente feito. Redistribue - se.

6ª. VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESSE JUIZO (Apenso)
Excepto : ERNANI LISBOA COUTINHO, (Adv. Edilson Oliveira e Silva)
Excipiente: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. (Adv. Reinaldo Miranda)
Despacho : Recebo a exceção oposta, na conformidade do art. 306 do CPC, determino a suspensão da ação. A. apensos. Intime-se o Excepto, a manifestar-se no prazo legal.

(REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO A ULTIMA PUBLICAÇÃO)

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1987

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- AIRTON MONTEIRO ALVES-Adv.Raimundo Nonato de Almeida Araújo
Requerido :- BELCONAV S/A
Despacho :- Cite-se
****
CONSIGNAÇÃO
Requerente:- ANTONIA BARROS DA SILVA-Adv.Adelnira Carneiro Maia
Requerido :- PAULO SÉRGIO LEITE DA SILVA
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 30 de novembro, as 10:30 hs.
****
ALVARÁ
Requerente:- PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA-Adv.Arabela Alves Teixeira
Requerido :-
Despacho :- Encaminhe-se os autos a Comarca de Ananindeua-
****
DESPEJO
Requerente:- LUIS FLÁVIO MAIA LIMA-Adv.Carlos Raymundo Luzio Afonso
Requerido :- ELOIR BAGLIOLI JUNIOR
Despacho :- Cite-se
****
DIVÓRCIO
Requerente:- - - - - - -Adv. Ione Arraís
Requerido :- - - - - - -
Despacho :- Informe o Requerente, e faça, se possivel prova da ultima dasidência da requerida.
****
AUTORIZAÇÃO DE CASAMENTO
Requerente:- - - - - - - -
Despacho :- Diga o MP
****
SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - Adv. João Jurandir Manite
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se o requerido, para a audiência de instrução e julgamento, a qual designo o dia 30 do corrente, as 12 horas.
****
CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente:- TUCURUVI AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA-Adv. Miguel Brasil Cunha
Sentença :- Julgo cumprida a Concordata preventiva requerida por TUCURUVI AGROPECUÁRIA e declaro extinta das responsabilidades da mesma, devendo a presente sentença ser publicada por edital.Publique-se. Registre-se e Intime-se.
****
Requerimento de PNEUMÁTICO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ CARLOS FROTA LIMA, requerendo juntada de recibo-Adv.Carlos Raimundo Luzio Affonso
OBS:Recebido em 09/11/87

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A,por seu advogado,na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ADAUTO VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, requerendo a expedição de mandado de prisão-Adv.Ricardo Chamie
OBS:Recebido em 09/11/87
****
Juízo da 1a.Vara-ORDINÁRIA
Requerente:- GUILHERMINA FERNANDES-Adv.Maria da Conceição Fernandes
Requerido :- PORY FERNANDES E HAROLDO FERNANDES- Adv.
Despacho :- Defiro o pedido.Expeça-se o mandado de intimação do sr Titular do 2º Ofício do Cartorio de Registro de Imóveis, a fim de! dar cumprimento a decisão judicial, sob as penas da lei.
****
Juízo da 9a.Vara-INVENTÁRIO
Requerente:- DILERMANDO ANTONIO BARBOSA-Adv.Maria Santana da Luz Ferreira
Requerido :- JOAQUIM CALANDRINI
Despacho :- O requerente devera explicar os motivos que levaram a fazer o requerimento de fls 63.- A conta para a devida adjudicação.Oficie-se a Receita Federal.
****
Juízo da 6a.Vara
Requerimento de NAZA-ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,por seu advogado,na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra MUDANÇAS CONFIANÇA, requerendo a notificação da requerida-Adv.Paulo Sergio Canavarro Coelho
OBS:Recebido em 06/11/87
****
Requerimento de ODETE DO AMARAL ROCHA, por seu advogado,na Ação de ALIMENTOS, requerendo seja remarcada a audiencia-Adv.Maria Emidia Rebelo
OBS:Recebido em 09/11/87
****
Requerimento de AGOSTINHO FERNANDES RIBEIRO, por seu advogado,na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO DA SILVA MARTINS, requerendo a expedição de mandado de despejo-Adv.Walfir Oliveira
OBS:Recebido em 09/11/87
****
Requerimento de RELUBEL-REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IMPORTADORA DE FERRAGENS,falando no processo-Adv. Benedito Cordeiro Neves
OBS:Recebido em 09/11/87
****
Requerimento de RÁDIO TAXI BELÉM, por seu advogado na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ANTONIO LEITE PACHECO, falando no processo-Adv.Sabato' Giovani Maggela Rossetti
OBS:Recebido em 09/11/87
****

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 09/11/1.987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 1339 - EXECUÇÃO
A - BANCO BANDEIRANTES
Advgs - PAULO SÁ
R - DINABEL LTDA E OUTRO
Desp. - À AVALIAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1508 - INVENTÁRIO
Invte - FELICIDADE PAES DA CONSOLAÇÃO
Advg. - ANTONIO MILED GOMES
Invdo - JOSÉ MARIA VALENTE PAES
Desp. - A SUSPEIÇÃO FOI DO ESCRIVÃO EASSIM A REDISTRIBUIÇÃO É DE CARTÓRIO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1389 - CAUTELAR INOMINADA
A - CHARONE & FILHO LTDA
Advg. - FLÁVIO MAROJA
R - Y. YAMADA S/A
Advg. - ANTE O EXPOSTO É QUE INDEFIRO O PEDIDO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0684 - BUSCA E APREENSÃO
A - SAFRA S/A
Advg. - PAULO SÁ
R - RUBERTEX S/A
Advg. - ROSOMIRO ARRAIS
Desp. - BAIXEM À CONTA.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1407 - 1407 - DESPEJO
A - LAURINDO DOS SANTOS BANHA
Advg. - CLAUDIO J DA ROCHA FRAZÃO
R - DOMINIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advg. - ALDENIZ DE SOUZA DINIZ
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1525 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO
A - RAIMUNDA SARAIVA CARDOSO
Desp. - DIGA O MP.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 8440 - FALÊNCIA
A - PROBEL S/A
Advg. - AIRTON RIBEIRO
R - BRASILTON S/A
Advg. - PAULO ÉRICO GUEIROS
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃOMSE A SENTENÇA DE FLS. 208, TRANSITOU EM JULGADO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 8009 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. WALDIR MNDA COSTA
R - BANAKÓBA LTDA - ADV. ALCIDES ALCANTARA
Desp. - NOTIFIQUE-SE O MANDANTE, A FIM DE QUE NOMEIE SUCESSOR NO PRAZO DE DEZ DIAS. ATÉ OS DEZ DIAS SEGUINTES A NOTIFICAÇÃO, ENTRETANTO, O RENUNCIANTE CONTINUARÁ A REPRESENTAR O MANDANTE, DESDE QUE NECESSÁRIO PARA LHE EVITAR PREJUIZO. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO E, CASO NÃO SEJA CONSTITUIDO SUCESSOR VISTA A PARTE CONTRÁRIA.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Proc. nº 1188 - EXECUÇÃO
A - ITAPAGÊ S/A - CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS
Advg. - DR. RAIMUNDO LUCIVAL DE LIMA
R - J. A. MAIA
Advg. DR. PAULO PINHO
Desp. - DEPOSITE O VALOR CONSTANTE DO RECIBO, DE' FLS. , EM CADERNETA DE POUPANÇA NO BEP. APÓS, CONCLUSOS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1291 - DESPEJO
A - GUIOMAR MENDES RAIOL
Advg. - DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
R - Mª DE NAZARÉ SOUZA CONCEIÇÃO
Advg. - DR. LUIZ NETO
Desp. - DIGA O AUTOR, SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1345 - CARTA PRECATÓRIA
A - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
R - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM
Desp. - DEVOLVA-SE AO JUIZO DEPRECANTE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1530 - EXECUÇÃO
A - POSTO COMODORO LTDA.
Advg. - DR. SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR
R - EDGAR GHAMMACHI
Desp. - JUNTE O AUTOR, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA AÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1355 - DESPEJO
A - RUTH SANTOS MACHADO
Advg. - DR. FRANCISCO P. BRASIL FILHO
R - AGOSTINHO MONTEIRO
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 18, UMA VEZ QUE A PRESENTE AÇÃO NÃO É PRÓPRIA PARA COBRANÇA DE ALUGUEIS. SE A AUTORA QUER COBRAR OS ALUGUEIS, QUE O FAÇA ATRAVÉS DOS MEIOS PRÓPRIOS. BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1275 - EXECUÇÃO
A - POSTO INVENCIVEL LTDA.
Advg. - DR. MANOEL A. LOMBARD PAIVA
R - PEDRO DILAMOR FERREIRA
Advg. - DR. EMÍDIO J. REBELO
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS, FLS. 67, UMA / VEZ QUE TRATA-SE DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO E AUTUE-EM APEUSO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1870 - DESPEJO
A - CARLOS ERNANI DACIER LOBATO
Advg. - DR. LUIS ROBERTO MEIRA
R - M.C.P. DA SILVA
Advg. - DR. LUIZ PAULO DE A. FRANCO
Desp. - EXPEÇA-SE O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMAS DA LEI.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 8078 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
Advg. - SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
R - AGROPECUÁRIA SELVA LTDA. E OUTROS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO.

Prpc. nº 1532 - FALÊNCIA
A - BANCO COMERCIAL S/A - BANCESA
Advg. - DR. CARLOS FERRO
R - CHOCRON E CIA.
Advg. - DR. SANT'ANA PEREIRA
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE / FLS. 21, E AUDUE-SE EM APEUSO COMO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 6691 - DIVORCIO
A - MARIA DO CARMO MENDES MELO
Advg. - DR. ARTEMIS LEITE
R - PEDRO DE OLIVEIRA MELO
Advg. - DRA. RAIMUNDA LIMA NASCIMENTO
Desp. - DIGA A AUTORA, SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0841 - DESPEJO
A - EURÍDICE MOURA DA SILVA
Advg. - DR. ILDEFONSO P. GUIMARÃES JUNIOR
R - ALLAN TORE HANSSON
Advg. - DR. EDUARDO HENRIQUE BASTOS
Desp. - CUMPRA O SENHOR ESCRIVÃO, O DESPACHO DE / FLS. 33, RISCANDO AS PALAVRAS-OFENSIVAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0556 - INVENTÁRIO
Invte - IRAMAR LAERCIO C DA ROCHA
Advg. - REYNALDO A DA SILVEIRA
Invdo - MARIA DA CONCEIÇÃO F COUTO
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 19, POIS SE O HERDEIRO QUER IMPUGNAR A NOMEAÇÃO DA INVENTARIANTE, / QUE O FAÇA ATRAVÉZ DO MEIO PRÓPRIO. DIGAM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1191 - REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA
A - RAIMUNDO ALVES SANT'ANA
Advg. - DRª CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
R - MIDIA OLIVIA BENTES SANT'ANA
Advg. - GILBERTO ALVES DE ARAÚJO
Desp. - DIGA O MP.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 0989 - DESPEJO
A - MARISA NAZARETH POTHER DE CARVALHO
Advg. - DR. FRANCISCO NUNES SALGADO
R - PORTILHO CORRÊA
Advg. - DR. HAMILTON R GUALBERTO
Desp. - "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO NA FORMA DO ART. 52, INCISO X, / DA LEI 6.649 DE 16/05/79, REQUERIDO POR MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO, POR NECESSITAR DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITO À R NOVA I, 55, PARA SEU PROPRIO USO E EM CONSEQUENCIA DECRETO O DESPEJO DO REQUERIDO PORTILHO CORRÊA, DO IMÓVEL ACIMA / DESCRITO, FIXANDO O PRAZO DE 120 DIAS, PARA A DESOCUPAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO À CAUSA. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 1112 - DESPEJO
A - JOÃO CHARLES DE CASTRO NUNES
Advg. - JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO
R - MARIA EULINA DA S JATAHI
Advg. - ANA DE ARRUDA BASTOS
Desp. - "... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, CONSIDERANDO NÃO TER HAVIDO INFRAÇÃO CONTRATUAL OU LEGAL, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO À CAUSA P.I.R. -

Nonato Trindade
Escrevente.-

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 09.11.87
NONA VARA
CAUTELAR DE ALIMENTOS PROVISIONAIS:
Autora: Mª Sonia Teixeira Pinto(adv Ademar Kahn)
Reu: Vilton Lopes Pinto(adv Claudio Frazão)
Despacho: "Provado que o requerido tem condições de prestar a pensão arbitrada, e como não o fez , determino que seja bloqueada a importância de Cz 70.000,00 (setenta mil cruzados) para a realização do citado pagamento: Oficie-se ao Banco autorizando o bloqueio e baixe-se a conta para apuração do débito. Em 9.11.87 (a) Carlos Gonçalves."
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Banerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro(adv Ari Silva)
Reu: Ubiracy Martins Aires.
Despacho: Designo o dia 27 do corrente às 10 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários que arbitro em 10% da importancia consignada. Cite-se e baixe-se a conta. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Santina Coelho Pinto(adv José Otávio Fonseca)
Reu: Antonio Barbosa Bordado.
Despacho: Designo o dia 27 do corrente às 10 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários que arbitro em 10% sobre a importância consignada. Cite-se e baixe-se a conta. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Orlando Ursulino de França(adv José Mª da Silva)
Reu: Emilia Tavares da Silva.
Despacho: Designo o dia 27 do corrente às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor da importância consignada. Cite-se e baixe-se a conta Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Sérgio Luiz Peres Vidigal(adv Francisco Tomaz)
Reu: Julio da Silva Maués.
Despacho: Intime-se para concertar o valor da causa e recolher as taxas complementares. Em, 09.11.87 Dr. Carlos Gonçalves.
DESPEJO:
Autor: Mª Emma Santos O'Brien(adv Ademar Idma)
Reu: Raimundo Cirilo da Silva Motta
Despacho: Cite-se. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
RECISÃO CONTRATUAL COM PERDAS E DANOS:
Autor: Antonio Mansur(adv Adamor Pereira)
Reu: Bel Fort Ltda.(adv Elias Pinto de Almeida)
Despacho: Ao analisar a presente ação para o deviso do julgamento verifiquei que há necessidade da perícia técnica, aliás pedida pelo autor na inicial, assim sendo chamo o processo à ordem para nomear perito deste Juizo o Dr. José C. Aragão, que prestará compromisso na forma da lei no dia 26 do corrente às 10 horas e realizará a perecia no mesmo dia às 11 horas. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistentes se quizerem. O requerente terá de fazer o depósito prévio da quantia correspondente a cinco salários referencias, importância de trinta (30) dias. Intime-se. Em, 06.11.87(a) Carlos Gonçalves.
ALVARÁ JUDICIAL:
Requerente: Ruthe Monteiro Pother(adv Kliana Soares)
Despacho: Tratando-se de Alvará para menores órfãos, encaminhe-se a justiça ou melhor a Vara competente. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Autor: Pedro de Oliveira Diniz(adv Wilson C. Souza)
Reu: Mª de Fátima Cardoso Diniz(adv José A. Brasil)
Despacho: Vista ao Ministério Público para apresentação das contra razões de apelação. Em, 09.11.87. Dr. Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Requerentes: Jorge Vernete e Mª Lucia Pinheiro Vernete(adv José Creano Brasil)
Despacho: À conta. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA:
Requerente: Luiz Otávio Silva Costa(adv Alberico Pimentel Filho)
Requerida: Jandira Silva Costa(adv Neide Sara Idma Rocha)
Despacho: Renova-se para o dia 08 de fevereiro de 1.988 às 09 horas. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
REVISIONAL DE ALIMENTOS:
Requerente: Oscar Augusto de Amorim Costa(adv Eurico Ferreira de Moura)
Despacho: Intime-se para cumprir o que estabelece o artigo 282 item II e após recolha-se as taxas Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO:
Requerente: Amaury Francisco da Silva(adv Ubiraja-Ferreira e Silva)
Requerido Terezilda Marize Barros da Silva
Despacho: A conta. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
REVISIONAL DE ALUGUEL:
Requerente: Mª Tereza de Brito(adv Albina Souza)
Requerido: Joana Silva(adv Hamilton S. Pegado)
Despacho: As partes para falarem sobre o laudo no prazo da lei. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Requerentes: José Ribamar de Oliveira e Tereza de Jesus Costa Oliveira(adv Glória de Fátima T. Barros e Rosana Brandão Sabe)
Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus efeitos juridicos. Assim, decreto a separação judicial do casal José Ribamar de Oliveira e Tereza de Jesus Costa Oliveira expedindo-se o competente mandado averbatório. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
Requerente: Antonio da Costa Monteiro e Eumaria " Paz Monteiro(adv Arnaldo Mendes)
Sentença: Homologo o acordo de fls. 11, pra que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Antonio da Costa Monteiro e Eumaria Paz Monteiro expedindo-se o competente " mandado averbatório. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Miguel Rodrigues Pires(adv João A. Corrêa)
Reu: Mª Elisa Batista Muriset(adv Antonio Lourenço)
Despacho: Em provas. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
INTERPELAÇÃO JUDICIAL:
Interpelante: Lasmie Cavalcanti Ribeiro(adv Abraham Assayg)
Interpelado: Raimundo Wilson do Nascimento
Despacho: Intime-se, baixe-se a conta e devolva-se independente de translados. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO:
Autor: Alice Barbosa do Amaral(adv Carlos Alberto Martins Noura)
Reu: Alcoalvaldo Marques Mesquita
Despacho: Intime-se para concertar o valor da causa e recolher a complementação das taxas. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
DIVORCIO:
Requerentes: Arnaldo Mario Frias Zúniga e Adriana Bastos de Medeiros(adv João Braga)
Sentença: Homologo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por Arnaldo Mario " Frias Zúniga e Adriana Bastos de Medeiros para que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
SUPRIMENTO DE CONSETIMENTO:
Requerente: Edna Alves da Silva
Despacho: Faça-se a distribuição ao Juizado de Menores, conforme solicita- o M. Público para a feitoria de Curatela Especial. Em, 09.11.87(a) Carlos " Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Doracélia de Mª Monteiro Lopes(adv Epitácio Santana)
Reu: Dulcirene dos Reis Mesquita.
Despejo: Faça-se anexação de Ação de Despejo mencionada na contestação. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
ORDINARIA:
Autora: Paraminas Ltda(adv Fernando Vianna)
Reu: Madeiraira Bannach Ltda(adv Rosomiro Arraig)
Despacho: Tratando-se de documento que precisa ser esclarecido, a juntada ao processo é permitido antes da sentença desde que seja dado vistas a outra parte para o contraditório, conforme decisão da 4ª Camara do Rio Grande do Sul, assim sendo, determino que seja dado vistas ou melhor intimado a requerente para falar sobre o mesmo, assim como fazer junta da do contrato social das firma Paraminas dada a devida sentença. Em, 06.11.87(a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO:
Autor: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal(adv Eduardo Marçal)
Reu: Mª das Graças Cunha de Moura
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO:
Autor: Banco Itau S/A(adv Alfredo Ribeiro)
Reu: Conspel-Construtora Petrola Ltda(adv Elias Pinto de Almeida)
Despacho: A executante para falar sobre o oferecimento. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: Francisco Cordeiro de Araujo(adv Jorge Saul Júnior)
Reu: Ar Frio da Amazonia S/A
Despacho: Designo o dia 27 do corrente às 09,30 horas para recebimento da inportancia consignada, devendo da mesma ser descontado as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor consignado. Cite-se e baixe-se a conta. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO:
Autor: Importadora de Ferragens S/A(adv Laurenio " Rocha)
Reu: Contrutora Barroso Ribeiro Ltda(adv.
Despacho: Cite-se. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Importadora de Ferragens S/A(adv Laurenio " Rocha)
Reu: Santa Rita Agro Industrial e Florestal Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO:
Autor: Banco do Brasil S/A(adv Célio Souza)
Reu: Jorge Antonio José Houat e outros
Despacho: Citen-se. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL:
Notificante: Natércia Gonçalves dos Santos(adv Ulisses D'Oliveira)
Notificado: Edivaldo da Silva.
Despacho: Notifique-se, baixe-se a conta e devolva se independente de translados. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: Todulo de Souza Queiroz(adv João Alberto Faiva)
Reu: Mª de Fátima da Silva Queiroz(adv Vera Lúcia Marques)
Despacho: Encaminhe-se a Egréjia Corte. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO:
Autor: Dalva Pinheiro Farias(adv Lizete Oliveira)
Reu: Antonio Batista de Oliveira(adv Mª Reneé B. Maia)
Despacho: Em provas. Em, 09.11.87(a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autro: Francisco Salano Laitão(adv Natanael Leitão)
Reu: Espólio de Heliodoro D'Ávila Fº(adv José Altair da Silva)
Despacho: A contraminuta. Em, 09.11.87(a) Carlos " Gonçalves.
DESPEJO:
Autor: Elmir Leite Saady(adv Hermenegildo Crispino)
Reu: Lucia das Dores Dias do Espiroto Santo
Despacho: A contraminuta. Em, 09,11.87(a) Carlos " Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO,PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS.
Belém,09 de novembro de 1987

AÇÃO:Execução - 5a.Vara - nº 205/80
Autor:Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.é outro(Adv.Dr.Edison Almeida)
Reus.Joana D'arc Torrefação e Moagem de Café Ltda e outros(Adv.Dr.Antonio Villar // Pantoja)
Despacho:Chamo à ordem os presentes autos.- Proceda-se a autuação dos Embargos do Devedor opostos e voltem apensos a ação principal.

AÇÃO:Execução de Sentença - 5a.Vara -nº278/80
Autor:-Inah Rêgo de Mendonça (Adv.Dr.Humberto Machado de Mendonça)
Reu:Fernando Alves Braga(Adv.Dr.Orlando Antonio Fonseca)
Despacho:Defiro o pedido de fls.retro.Ao // contador do Juizo voltando em seguida conclusos.

AÇÃO:Falência - 11a.Vara - nº 673/87
Requerente:Pinheiro S/A-Indústria Madeireira (Adv.Dr.José Maria da Consolação)
Requerida:A.P.Engenharia Ltda.(Adv.Dr.Aluisio Meira)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Em a manifestação de fls.26, devidamente assinada pelas partes consta ter sido formulado acordo com a devedora para liquidação do débito,requerendo afinal a desistência deste feito,para que produza seus legais e - feitos,em consequência do que, nos termos do art.267,inciso VIII do Cód.de Proc.Civil, declaro extinto este processo.Custas na forma acordada.P.R. dando-se baixa na distribuição.Arquive-se este,após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:Despejo por falta pagamento-11a.Vara-nº713/87
Autor:Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça (Adv.Dr.João Francisco de Souza)
Reu:José Milton Alves Silva(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:Arrolamento sumário -11a.Vara -nº105/87
Inventariada:Conceição Sampaio Dias
Inventariante:Ana Maria Sampaio Galego(Adv. Dr.Valdemar Dória de Vasconcelos)
Despacho:Manifestem-se as partes,sobre o // cálculo de fls.62, em cinco dias.Intime-se.

AÇÃO:Embargos do devedor-11a.Vara-nº 020/85
Embargante:Agropecuária Primavera Ltda e outro(Adv.Dr.Reinaldo Antonio da Costa)
Embargado:Banco do Brasil S/A(Adv.Dr.Jamil Moreno Sales)
Despacho:Cumpra-se o sr.Escrivão do feito o que já foi determinado nos itens III a V, do meu despacho de fls.22.

AÇÃO:Embargos à execução -11a.Vara-nº 675/85
Embargante:Aripuanã Madeiras Ltda.(Adv.Dr. Carlos Platilha)
Embargado:Banco do Brasil S/A (Adv.Dr.Jamil Moreno Sales)
Despacho:Cumpra-se o sr.dr.Escrivão o já determinado nos itens III a V do meu despacho de fls.37.Intime-se.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara -Provedoria-nº237/86
Inventariado:Manús Dib Doce
Inventariante:Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Dr.Wilson Dahás Jorge Filho)
Advogado de todos os legatarios:Dr.Wilson Dahás Jorge Filho)
Despacho:Oficie-se,a Telepará solicitando informações a respeito do valor atual dos / terminais telefônicos mencionados no item II da manifestação de fls.54.Tome-se por/ termo nos autos a partilha amigável esboçada às fls.55/57.Intime-se.

AÇÃO:Inventário -11a.Vara-Provedoria-nº236/86
Inventariado:Luiz Dib Doce
Inventariante:Wilson Dahás Jorge Filho(Adv. Dr.Wilson Dahás Jorge Filho)
Advogado de todos os legatários:Dr.Wilson Dahás Jorge Filho)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença,para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável,cujo esboço foi apresentado às fls. destes autos,dos bens que ficaram por falecimento de Luiz Dib Doce, visto estarem acautelados os interesses dos legatários e satisfeitas as exigências fiscais.Mando pois que se cumpra e guarde,como nela se // contém e determina.Dê-se formal a quem pedir.Custas de lei.P.R.

AÇÃO:Nulidade de Testamento-11a.Vara-nº358/87
Requerente:Maria das Dores Nunes Moreira(Adv. Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
Requerida:Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira (Adv.Dr.Moacir Morais Filho)
Litisconsorte:Cartório Condurú-4º Ofício de Notas da Comarca de Belém(Adv.Dr.-)
Despacho:A manifestação do autor,no prazo / legal,a contestação de fls.40/55 e documentos que a acompanham,às fls.57/81.Intime-se.

AÇÃO:Inventário - 11a.Vara- Provedoria-nº237/87
Inventariado:Orlando Sozinho Lobato
Inventariante e única herdeira:Adv.Dr.José Humberto Lima)
Testamenteiro:Elysio Azevedo Pessoa de Carvalho (Adv.Dr.Thadeu de Jesus e Silva)
Despacho:Defiro pedido de juntada do instrumento procuratório do novo patrono da inventariante,aos autos.Defiro o requerido pelo representante da Fazenda Estadual,às fls. 51 verso, devendo o sr.Avaliador judicial ser intimado para prestar os esclarecimentos na forma pleiteada,no prazo de dez(10)dias.Em seguida, voltem os autos,à apreciação do Representante da Fazenda // Pública Estadual.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO.
Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Titular de 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Reu: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL. Despacho "Diga o consignante." (09.11.87) Advogados: Drs./ Eudiracy A. da Silva, Ulysses Eduardo Carvalho // d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO, Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: CONSTRUTORA MOURA LTDA. Despacho: "Cite-se." (09.11.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO, Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: JOSÉ DANILO SANTOS LINHARES. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (09.11.87) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: CARLOS BEZERRA OLIVEIRA PINON e OUTROS. Impetrado: SAINT CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE. Despacho: "Diga o M. P." (09.11.87) Advogado: Dr. Raimundo Pinto da Silva.

14ª Vara Cível, EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: INDÚSTRIA DE GÊLO BEIRADÃO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho::"À conta." (09.11.87) Advogados: Drs. Moacir Morais Filho, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: RAMIRO JAYME BENTES e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES. Despacho: "Diga o exequente." (09.11.87) Advogados: Drs. Manoel José / Monteiro Siqueira, ISAAC RAMIRO BENTES.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção" (09.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: INTERNACIONAL EXP. IMP. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830/80," (09.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: M. BARBOSA E CIA. LTDA. Despacho: "Defiro pmpedido para os fins do art. / 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: FRIGORIFICO DE CAPANEMA LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: COMERCIAL GIRASSOL LTDA

FILIAL. Despacho: "Defiro o pedido para os fins / do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." // (09.11.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: Z. A. VASCONCELOS - FILIAL. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: SUPERMERCADO ALIANÇA // LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: J. MAUÉS E CIA. LTDA. / Despacho: "Defiro o pedido para os fins de art. / 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Ré: IRMÃOS MARTINS LOPES // LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (09.11.87) Advogado: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: A INCONFIDÊNCIA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS./ Embargado: OTÁVIO KOTARO MANEI. Despacho: "Por motivo de foro íntimo, superveniente ao ajuizamento dos embargos, julgo-me suspeita para processar e julgar o feito. Redistribua-se." (19.10.87) Advogados: Drs. Reinaldo Miranda, Luiz Neto.

Belém, 09 de novembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrevente Juramentada.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 09.11.1987.

CARTº. ANA CASTELO.

Proc. nº 268/87-SISCOM-301870323005 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.Manoel Siqueira).
Executados: A.P.ENGENHARIA LTDA. e OUTROS. (Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney & Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 271/87-SISCOM-301870322775 de CARTA PRECATÓRIA.
Reprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA/PA.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM/PA.
Despacho: Cumpra-se. Cite-se, após o que, devolva-se com os nossos cumprimentos ao Juízo deprecante. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 272/87-SISCOM-301870322767 de DESPEJO.
Requerente: FTERPA. (Adva. Rosália de Almeida).
Requerido: FIRMA BORGES E CAVALCANTE ASSESSORIA TÉCNICA CONTABILIDADE E PUBLICIDADE S/C LTDA. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 267/87-SISCOM-301870323096 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: ANTÔNIO MARIVALDO ALMEIDA WANZELLER.(Adv. Suzana da Silva).
Requerido: COHAB (Adv.).
Despacho: Cite-se a ré para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 27.11.87, às 11 HBV, em Cartório, sob pena de ser feito o respectivo depósito e para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À Conta. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 269/87-SISCOM-301870322981 de ALVARÁ JUDICIAL.
Requerente: ALDA MARIA PESSOA RIBEIRO DA SILVA (Adv. Waldemir Teixeira).
Despacho: Apresente a requerente a Certidão de casamento da falecida e a Certidão de Óbito do esposo desta, assim como também, documento que prove a relação de parentesco da suplicante com a de-cujus. Informe, sob as penas da Lei, se é a única herdeira da falecida. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 263/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Agravado: REICON-REBELO IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA. (Adv. João Cavalcante).
Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para indicar as peças que deseja sejam trasladadas. Belém, 06.11.87.Dra.Sidney Fonseca.

Proc. nº 255/87-SISCOM-301870297100 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.Manoel Siqueira).
Executado: MADEIREIRA PIO CORANTA LTDA. e OUTROS.(Adv.).
Despacho: R. em 05.11.87. Defiro o pedido de fls. 14. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc.nº245/87-SISCOM-301870292192 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: SILVIO SISO DE LIMA (Adv. Glairson Dias Figueiredo).
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DETRAN (Adv.).
Despacho: R. em 05.11.87. Diga o R.M.P. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº132/84 de SUMARÍSSIMA (APELAÇÃO CÍVEL).
Apelante: CARBAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (Adv. Ione Arrais).
Apelado: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Despacho: R. em 05.11.87. Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 67. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 119/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO E FRANCISCO PASTURA. (Adv. Adalberto A. de Souza).
Agravado: IBSN BRESSANE SANTOS. (Adv. Waldemar Vianna).
Despacho: R. em 05.11.87. À Conta. Belém, 06.11.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 09 de Novembro de 1987.

Ana Mª Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escriva.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PERREIRA
RESENHA DO DIA 09.11.87

PETIÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO.
REQTE: TRANSBCAMPOS LTDA
ADV. VASCO MARTINS DE BORBOREMA
REQDA: RAIMUNDA DOS PASSOS CARNEIRO
ADV. ANGELA TEREZINHA DE S. COELHO
DESP. "Encaminhe-se ao Juízo, ao qual foi redistribuído o feito em questão. Belém, 04.11.87

PROC. Nº 98/86
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALVARO CARLOS DE JESUS CARDOSO
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÃO
REQDO: JÚLIO DA SILVA MAUÉS
ADV. TEREZA CRISTINA ALVES
DESP."Rec. hoje. Arquive-se. Belém, 04.11.87

PROC. Nº 122/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: SEBASTIÃO SOUZA DA COSTA
ADV. NELSON JOSÉ DE SOUZA
REQDO: JÚLIO DA SILVA MAUÉS
ADV. TEREZA CRISTINA ALVES
DESP. "Rec. hoje. Arquive-se. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 65/86
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR MORTE
REQTE: EALYDE CASTRO DE CARVALHO
ADV. OSVALDO SERRÃO E OUTROS
REQDO: SAID SAMAN AMER
ADV. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO MARQUES
DESP."Rec. hoje. Para prosseguimento do presente feito, designo o dia 15 de dezembro, às 10:00 hs., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 124/87
AÇÃO: DESPEJO
REQTE: WALDINÉIA PESSOA MIRANDA
ADV. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA E OUTROS
REQDO: PEDRO ÁVIZ GONÇALVES
DESP. "Rec. hoje. Manifeste-se a autora sobre os termos da certidão de fls. 11v. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 90/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALBERTO NAGEM DA COSTA
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÉO
REQDO: JUMBERTO ANTÔNIO MARTINS E SILVA
DESP. "Renove-se a citação, designo o dia 19 de novembro, às 9:30 h.s para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 11"/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: BENTA TELMA ROCHA
ADV. VERA LÚCIA MARQUES
REQDO: DOMINGOS ALVES
DESP. "Rec. hoje. Manifeste-se a autora sobre os os termos da certidão de fls. 13. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 133/87
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQTE: ALMERINDA PALHETA PINHEIRO
ADV. EURICO FERREIRA DE MOURA
REQDA: NEODEMES BARATA DE CASTRO
ADV. ANA MARIA DE A. SANTOS
DESP. "Rec. hoje. Devolva-se ao Juízo de origem, com as cautelas legais, uma vez que a autora não está amparada pelos benefícios da gratuidade da Justiça. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 132/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANIBAL FERREIRA DE CASTRO
ADV. ANA MARIA DE A. SANTOS
REQDO: PEDRO NAZARENO DA SILVA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 17 de novembro, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 131/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: VIVALDO FERREIRA GAMA
ADV. JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO
REQDO: WALDEMIR DA SILVA BORGES
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 17 de novembro, às 9:30 h., para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 121/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HELENA DE FIGUEIREDO CAIGNOUX
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NEVES DOS SANTOS
REQDA: AUGUSTA ANDRADE CARDOSO
DESP. "Rec. hoje. Manifeste-se a autora sobre a certidão de fls. 07. Int. Belém, 04.11.87.

PROC. Nº 80/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO
ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REQDA: SÉRGIA MARIA DOS SANTOS
DESP. "N.A. Sim, com as cautelas legais. Int. Belém, 05.11.87.

PROC. Nº 42/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CASEMIRO DA SILVA QUEIROZ
ADV. SAMUEL B. DE MORAES
REQDA: DULCE ONDINA BACELLAR LEAL
ADV. LUIZ FERNANDO DE F. MONTEIRO
DESP. "Rec. hoje. Contados e preparados, ficando arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os honorários advocatícios do autor. Int. Belém, 05.11.87.

PROC. Nº 98/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
ADV. JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS.
REQDO: IVANILDO XAVIER DA SILVA
ADV. ANA CÉLIA C. BASTOS
DESP. "Rec. hoje. Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência de fls. 17 para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P.I.R. Belém, 05.11.87.

PROC. Nº 155/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: CECÍLIA BARBOSA
ADV. IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
REQDA: CATARINA RODRIGUES DE NASCIMENTO
ADV. ILMA DE FÁTIMA ABREU
DESP. "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 118, advertindo que o Oficial de Justiça encarregado das diligências, cumprz só, e tão somente, o seu dever de ofício, reintegrando a autora na posse, de acordo com os termos da sentença de fls.109/110v. Int. Belém, 05.11.87.

PROC. Nº134/87
AÇÃO : INDENIZATÓRIA POR MORTE
REQTE: FRANCISCO MARQUES DE JESUS
ADV. : ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO
REQDA: JONASA - EMPRESA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
DESP.: Redistribua-se a uma das Varas da Assistência Judiciária, a quem compete o processamento do presente feito, nos termos da legislação vigente. Int. Belém, 05.11.87.

MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA - resp. pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível da Capital

QUEM É QUEM
PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado PERSONALIDADES NO PARÁ, *mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.*

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Infomações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará